



MUNICÍPIO DE PATÓ BRANCO - UASG 450996
Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024
PROCESSO Nº 08/2024

OBJETO	Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente e escritório , para atender às necessidades de todas as Secretarias e Departamentos da Administração Municipal.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO	R\$ 4.181.550,49 (quatro milhões, cento e oitenta e um mil, quinhentos e cinquenta reais e quarenta e nove centavos)
DATA DA SESSÃO PÚBLICA	20/03/2024 às 09h00min (horário de Brasília)
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Menor preço
MODO DE DISPUTA	Aberto e Fechado



Acompanhe o processo na íntegra
pelo Portal da Transparência.

1. PREÂMBULO

1.1 - O Município de Pato Branco, Estado do Paraná, **UASG Nº 450996**, através do seu Prefeito, **Robson Cantu**, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, **contendo itens de participação exclusiva de microempresa e empresa de pequeno porte, itens com cota reservada para participação de microempresa e empresa de pequeno porte e itens de ampla participação de empresas em geral**, objetivando a aquisição por registro de preços para atender às necessidades de todas as Secretarias, Entidades e Departamentos da Administração Municipal, abaixo especificada, conforme solicitação feita pela Administração Pública Municipal, por meio do processo administrativo nº 818/2024, nas condições fixadas, sendo a licitação processada pelo critério de julgamento **“menor preço”**, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 agosto de 2014, no Decreto Municipal nº 9571, de 04 de julho de 2023, Decreto Municipal nº 9.544, de 30 de maio de 2023, Decreto Municipal nº 9.603/2023, de 11 de agosto de 2023, Decreto Municipal nº 9.604/2023, de 11 de agosto de 2023 e demais legislações pertinentes à matéria.

1.2. - **ÀS 09 (NOVE) HORAS DO DIA 20 DE MARÇO DE 2024**, far-se-á a abertura da Sessão Pública de Pregão Eletrônico, acessado exclusivamente por meio eletrônico - <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

1.3 - Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília - DF.

1.4 - Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município de Pato Branco, denominado Pregoeiro, designado pela Administração Municipal.

1.5 - O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, das 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br/ <https://www.gov.br/compras/pt-br/> / <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Demais informações, fone: (46) 3220-1534/1541, e-mail: licita@patobranco.pr.gov.br/ licitacao2@patobranco.pr.gov.br.

2. OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a Implantação de Registro de Preços para futura e eventual **aquisição de materiais de expediente e escritório**, para atender às necessidades de todas as Secretarias e Departamentos da Administração Municipal, conforme condições e demais especificações estabelecidas neste edital e seus anexos.

2.2 - Além do órgão gerenciador, não há outros órgãos e entidades participantes deste registro de preços.

2.3 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão, qualquer empresa legalmente constituída com ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação desde que satisfaça as exigências do edital e estejam previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras



do Governo Federal <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

3.2 - É de responsabilidade do cadastrado, conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros, tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.2.1 - Além de ser exclusiva e formalmente responsável pelas transações efetuadas em seu nome, a licitante assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3 - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, **para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021**, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123.

3.4 - Para os itens **01 a 185** a participação é exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.5 - Para os itens **186 a 198**, destinado a cota reservada de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade total do item a ser licitado, destinado à participação de empresas enquadradas como Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI, sem prejuízo da sua participação da cota principal.

3.6 - Para os itens **199 a 211**, destinado a cota principal de 75% (setenta e cinco por cento) da quantidade total do item a ser licitado destinado à ampla, concorrência, participação dos interessados de empresas no geral que atendam aos requisitos, inclusive aos que se enquadrem na condição de Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais - MEI.

3.5 - A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6 - **Será permitida a participação de empresas sob o regime de consórcio**, obedecidas às condições dispostas no art. 15 da Lei 14.133/2021, regulamentado nos arts. 47 de 48 do Decreto Municipal nº 9.571/2023.

3.7 - Empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, ou reunidas sob a forma de consórcio, podem apresentar somente uma proposta, sob pena de rejeição de todas.

3.8 - As empresas que participarem da licitação, isoladamente ou em consórcio, deverão examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do objeto.

3.9 - A empresa que optar por participar em Consórcio não poderá concorrer nesta licitação como integrante de outros Consórcios ou isoladamente, seja diretamente, seja indiretamente, por empresa pertencente ao mesmo Grupo Econômico (controle societário comum).



3.10 - As empresas reunidas em consórcio deverão observar as seguintes condições:

I - Deverá ser apresentado, juntamente com os documentos de habilitação, comprovação do compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados;

II - O termo de compromisso deverá definir o percentual de participação de cada um dos consorciados, bem como, constar cláusula que as participantes responderão solidariamente por todos os atos praticados pelas partes, seja durante as fases da licitação ou durante a execução do Contrato, que dela eventualmente decorra.

III - Deverá ser indicada a pessoa jurídica responsável pelo consórcio, que deverá atender as condições de liderança fixadas neste edital;

IV - Deverá apresentar a documentação exigida, por todos os consorciados;

V - A qualificação econômico-financeira deverá ser comprovada na proporção da participação dos consorciados;

VI - Será admitido o somatório dos quantitativos de cada consorciado para fins de qualificação técnica.

VII - É obrigatória a apresentação e cumprimento, por todos os integrantes do Consórcio, dos documentos e requisitos de habilitação na forma prevista neste Edital e seus anexos, sob pena de inabilitação do Consórcio.

VIII - No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira.

IX - Os consorciados responderão em conjunto e isoladamente por todos os atos do CONSÓRCIO;

X - Não será admitida a inclusão, a substituição, a retirada, a exclusão ou, ainda, a alteração nos percentuais de participação dos membros consorciados a partir da data da entrega dos envelopes até a assinatura do contrato.

3.11 - A empresa líder será a principal responsável junto à contratante, pelos compromissos assumidos no contrato, tanto na fase de licitação quanto na execução do contrato, sem prejuízo da responsabilidade solidária dos demais consorciados pelos atos praticados em Consórcio;

3.12 - O Consórcio vencedor deverá ser formalmente constituído e registrado antes da celebração do Contrato, sendo que o registro deverá ser feito nos termos do art. 15, §3º da Lei 14.133/2021, devendo comprovar o arquivamento na Junta Comercial e a inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

3.13 - A inabilitação de qualquer empresa integrante do Consórcio acarretará a automática inabilitação deste.

3.14 - NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:

I - Aquele que não atenda às condições deste edital e seu(s) anexo(s).

II - Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

III - Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

IV - Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da



licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

a) O impedimento de que trata o subitem anterior será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

V - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

VI - Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

VII - Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

VIII - Agente público do órgão ou entidade licitante.

a) A vedação de que trata o subitem VIII do item 3.12 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

IX - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.

X - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

XI - Os interessados que se encontrem, mesmo que indiretamente, sob falência, dissolução ou liquidação, qualquer que seja sua forma de constituição.

4. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 - Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021 ou solicitar esclarecimentos sobre seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias antes da data abertura do Pregão.

4.2 - Incumbe ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor requisitante do processo, decidir sobre os pedidos de impugnação ou esclarecimento, que serão divulgados em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.3 - O termo de impugnação ou o pedido de esclarecimento poderá ser protocolado junto a Prefeitura Municipal de Pato Branco na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco-PR, para o Pregoeiro responsável **ou** encaminhado por meio eletrônico, via e-mail: licita@patobranco.pr.gov.br / licitacao2@patobranco.pr.gov.br.

4.3.1 - Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o Pregoeiro para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo.



4.3.2 - O Pregoeiro não se responsabilizará por *e-mails* que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Pato Branco quanto do emissor.

4.4 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a licitante ou cidadão que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o terceiro dia útil que anteceder à data de realização do Pregão.

4.5 - A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

4.6 - A impugnação não possui efeito suspensivo.

4.6.1 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

4.7 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA NO SISTEMA

5.1 - Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento

5.2 - Os licitantes encaminharão exclusivamente pelo sistema, por meio de chave de acesso e senha, proposta com a descrição do objeto/serviço ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio da proposta.

5.2.1 - Serão consideradas inválidas as propostas apresentadas por quaisquer outros meios.

5.3 - O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5.4 - No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

I - Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

II - Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

III - Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

IV - Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

5.5 - O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5.1 - No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;



5.5.2 - Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.5.3 - O licitante organizado em sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6 - A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4 e 5.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.7 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.8 - Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.9 - Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição dos itens e considerar as condições estabelecidas no edital e seus anexos, descrevendo as **características do objeto/serviço cotado, informando marca/fabricante (se for o caso) em campo próprio do sistema e o preço ofertado**.

5.10 - Os preços e os produtos/serviços propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.11 - Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, fretes e carretos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Pato Branco.

5.12 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.13 - Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.14 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.15 - Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

6. ABERTURA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, FORMULAÇÃO DOS LANCES, NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

6.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio do sistema eletrônico, na data, horário e endereço eletrônico indicado neste edital.

6.2 - Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.1 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.2 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5 - Os lances deverão ser ofertados em **“MENOR PREÇO POR ITEM”**.

6.5.1 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,01 (um centavo).

6.5.2 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.6 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.7 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8 - O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.9 - Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, sendo vedada a identificação das licitantes antes do término da fase de lances.

6.10 - Para o envio de lances do presente processo, o modo de disputa será o modo **“ABERTO E FECHADO”**.

6.10.1 - Neste modo, a etapa de envio de lances terá duração inicial de 15 (quinze) minutos.

6.10.2 - Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

6.10.3 - Após a etapa de que trata o subitem 6.10.2, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas subsequentes com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.10.3.1 - No procedimento de que trata o subitem 6.10.3, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.10.4 - Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o item 6.10.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo, observado o disposto no subitem 6.10.3.1.



6.10.5 - Encerrados os prazos estabelecidos, o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente.

6.11 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

6.11.1 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.11.2 - A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.11.3 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.11.4 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.11.5 - Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.12 - Ultrapassado o desempate de que trata o item 6.11, se houver, havendo eventual empate entre propostas ou lances, os critérios de desempate serão aqueles previstos no art. 37 do Decreto nº 9571, de 2023, nesta ordem:

I - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual preferencialmente serão utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento das obrigações previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021;

a) A análise de desempenho contratual prévio de que trata o subitem anterior consistirá na verificação da existência de penalidades aplicadas a qualquer tempo e registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), no Cadastro de Restrições ao Direito de Contratar com a Administração Pública do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bem como na Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União, cuja certidão compreende os registros do próprio Tribunal de Contas da União (TCU), do Cadastro Nacional de Empresas Punidas, Inidôneas e Suspensas do Portal da Transparência do Governo Federal, e do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do Conselho Nacional de Justiça, dando-se prioridade de contratação à empresa que apresentar menor número de sanções ou sanções de menor gravidade, ainda que em número maior.

II - desenvolvimento, pelo licitante, de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, mediante políticas formalmente regulamentadas pela licitante;



III - desenvolvimento, pelo licitante, de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.12.1 - Caso a regra prevista no item 6.12 não solucione o empate, será dada preferência, sucessivamente, a:

I - empresas estabelecidas no Estado do Paraná;

II - empresas brasileiras;

III - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no país;

IV - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei Federal nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009;

V - empresas estabelecidas no território do Município de Pato Branco.

6.12.3 - Caso a regra prevista no 6.12.1 deste artigo não solucione o empate, será realizado sorteio.

6.13 - Finalizadas as etapas de lances e eventual desempate, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, e constantes no item 03 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

I - SICAF;

II - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br>);

III - Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br>); e

IV - Cadastro de restrições ao direito de contratar com a Administração Pública do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidos.aspx>).

6.14 - Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e, à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital, momento em que o Pregoeiro poderá realizar negociação, encaminhando contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço (lance ou proposta), para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.15 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, a negociação de que trata o item 6.14, poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação.

6.16 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.17 - NÃO SERÃO ADJUDICADOS VALORES ACIMA DOS VALORES DE REFERÊNCIA ESTABELECIDOS NO ITEM 1.1 DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NO ANEXO IV DESTE EDITAL.

6.18 - Será desclassificada a proposta vencedora que:

I - Contiver vícios insanáveis;



- II - Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- III - Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- IV - Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- V - Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.

7. DA CONVOCAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1 - Encerrada a etapa de julgamento, o Pregoeiro convocará o licitante detentor da melhor oferta, para que este anexe a PROPOSTA DE PREÇOS no prazo de até 02h (duas horas) úteis, em conformidade com o último lance ofertado ou negociado.

7.1.1 - É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita pelo licitante, antes de findo o prazo; ou

7.1.2 - De ofício, quando constatado que o prazo estabelecido é insuficiente para envio da proposta de preços.

7.2 - **A PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA DEVERÁ SER APRESENTADA** contendo, preferencialmente: Razão social ou denominação social, número do CNPJ, endereço completo, com CEP e os números de veículos de comunicação à distância (telefone, e-mail) da empresa, redigida com clareza, sem emendas, rasuras ou borrões, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo representante legal da empresa (se Procurador acompanhado da respectiva Procuração) e conter a descrição completa dos itens/lotes vencidos, marca,/modelo (quando for o caso), quantidade estimada, preço ofertado, prazo de validade da proposta, e conter a declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme modelo de proposta, ANEXO III deste edital.

7.2.1 - A empresa ou o consórcio deverá apresentar proposta contendo preço em todos os itens objeto deste processo.

7.2.2 - A validade da proposta será de no mínimo 90 (noventa) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

7.3 - Ultrapassada a fase do julgamento de proposta, serão analisadas as condições de habilitação definidas no edital.

7.4 - Encerrado o prazo determinado, sem que os documentos tenham sido anexados ou a documentação esteja incompleta, o licitante terá sua proposta recusada.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1 - A empresa ou o consórcio que teve sua proposta de preços ajustada considerada CLASSIFICADA, será convocada via chat pelo pregoeiro, para no prazo de até 02 (duas) horas úteis, encaminhar os documentos de habilitação.



8.1.1 - É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita pelo licitante, antes de findo o prazo; ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido é insuficiente para envio da documentação.

8.2 - Poderão ser solicitados também, documentos de habilitação complementares, desde que necessários a confirmação daqueles exigidos em edital e já apresentados, dentro do prazo estabelecido no item anterior.

8.2.1 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhadas por meio eletrônico, ou se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.3 - Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação para o e-mail: licita@patobranco.pr.gov.br/ licitacao2@patobranco.pr.gov.br. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o pregoeiro para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O pregoeiro não se responsabilizará por *e-mails* que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Pato Branco quanto do emissor.

8.4 - Encerrado o prazo determinado, sem que os documentos tenham sido anexados ou a documentação esteja incompleta, o licitante terá sua proposta recusada.

8.5 - A HABILITAÇÃO DO LICITANTE SERÁ AFERIDA POR INTERMÉDIO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS

8.5.1 - A documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso consistirá em:

I - Registro comercial, no caso de empresa individual.

II - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

III - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

IV - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

V - Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

VI - Compromisso de constituição de Consórcio, quando for o caso, nos termos estabelecidos neste Edital e seus anexos, contendo a indicação de qual das empresas será a empresa Líder.

8.5.2 - A documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA consistirá em:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF).

II - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.



III - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal mediante apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Receita Federal do Ministério da Fazenda.

IV - Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

V - Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

VI - Certificado de Regularidade para com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

VII - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>.

8.5.2.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações.

8.5.2.2 - Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, as empresas nesta condição serão declaradas habilitadas sob condição de regularização da documentação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública.

8.5.2.3 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item supra, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Artigo 90 da Lei nº 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

8.5.2.4 - Será considerada microempresa aquela que tiver auferido, no exercício social anterior, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), e empresa de pequeno porte aquela que tenha auferido receita bruta superior à R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas posteriores alterações. Sendo comprovada através dos balanços patrimoniais exigidos como comprovação de qualificação econômica no item 8.5.3, "a".

8.5.3 - A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:

I - Balanço patrimonial e demonstração de resultado do exercício, referentes aos 02 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado nos termos da legislação vigente.

a) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

b) Os microempreendedores individuais deverão apresentar o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis como condição de qualificação econômico-financeira, nos termos do subitem 8.5.3, "a".



II - Certidão Negativa de Falência expedida pelo Cartório Judicial Distribuidor da Comarca da sede da pessoa jurídica, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar no documento.

8.6 - O CADASTRO no SICAF, ou Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Divisão de Licitações do Município de Pato Branco (**DESDE QUE VÁLIDO**) poderá substituir os documentos indicados nos subitens 8.5.1 a 8.5.3, para a documentação por ele abrangida.

8.6.1 - Caso os documentos válidos não estejam disponíveis para consulta e download, o licitante deverá encaminhá-los no prazo da convocação realizada pelo pregoeiro.

8.7 - Em se tratando de consórcio, deverá ser apresentado os documentos de habilitação dos itens 8.5.1 a 8.5.3 ou o SICAF ou Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Divisão de Licitações do Município de Pato Branco (**DESDE QUE VÁLIDO**), vigente de todas as empresas participantes do consórcio.

8.8 - Será verificado quanto às declarações obrigatórias no momento do cadastramento da proposta se o licitante apresentou via sistema, sob pena de inabilitação:

a) Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

b) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9 - Na hipótese do licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observados os prazos e procedimentos previstos em edital.

8.10 - Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS DE HABILITAÇÃO

9.1 - A confirmação de regularidade perante os órgãos oficiais será realizada junto aos "sites" na INTERNET.

9.2 - Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade.

9.3 - Para que a licitante seja considerada vencedora, além de ter sua proposta aceita, deverá enviar todos os documentos previstos no edital dentro do prazo estipulado.

9.4 - Não serão aceitos documentos em forma de FAX ou equivalente e nem a apresentação de protocolo ou comprovantes de pagamento em substituição a documento solicitado como definitivo.

9.5 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados deverão estar:

I - Em nome do licitante, com número do CNPJ e endereço respectivo.

II - Em nome da sede (matriz), se o licitante for à sede (matriz).



III - Em nome da filial, se o licitante for à filial, salvo aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da sede (matriz).

9.6 - A falta de quaisquer documentos ou o descumprimento das exigências previstas nos subitens anteriores implicará a INABILITAÇÃO do licitante e sua consequente exclusão do processo.

9.7 - Havendo superveniência de fato impeditivo, fica o licitante obrigado a declará-lo, sob as penalidades legais cabíveis.

9.8 - A apresentação da proposta por parte do licitante significa o pleno conhecimento e sua integral concordância e adesão para com as cláusulas deste edital e seus respectivos anexos.

9.9 - Como condição para celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

9.10 - Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de classificação e habilitação.

9.11 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.12 - É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.13 - A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.14 - Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 - A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2 - O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3 - Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.4 - A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.5 - O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.6 - Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.7 - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.8 - Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.



10.9 - O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.10 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.11 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.12 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://patobranco.pr.gov.br>.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município convocará o adjudicatário a comparecer, no prazo de **até 05 (cinco) dias**, para assinar a Ata de Registro de Preços, **sob pena de decair ao direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 156 da Lei nº 14.133/21**. Nos casos em que a Ata for encaminhada via correio ou em meio eletrônico, a contratada terá o mesmo prazo para devolução, ou seja, até 05 (cinco) dias contados do recebimento.

11.2- O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que ocorra dentro do prazo e o motivo justificado e aceito pela Administração Municipal.

11.3 - A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.

11.4 - Serão formalizadas tantas atas de registro de preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de referência.

11.5- O preço registrado e a indicação dos fornecedores serão disponibilizados no PNCP e no Portal de Compras do Município;

11.6 - A recusa do adjudicatário em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido no edital, permitirá a convocação dos licitantes que aceitarem fornecer os bens, executar as obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, seguindo a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em lei e no edital da licitação.

11.7 - Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar assinar a ata de registro de preços, nos termos do subitem anterior, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1 - Será incluído, como anexo da ata de registro de preços, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação, com a finalidade de formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas seguintes hipóteses:

I - quando o fornecedor registrado descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

II - quando o fornecedor sofrer sanção prevista no inc. III, quando aplicada pelo Município de Pato Branco, ou pelo IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21;



III - quando o fornecedor não aceitar o preço revisado pela administração;

IV - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

V - No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração.

12.2 - Para fins de formação de cadastro de reserva, será considerada a manifestação realizada pelas empresas no momento da convocação para formação do cadastro de reserva no sistema Comprasgov, quando da homologação do certame pela autoridade competente.

13. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO, PRAZOS, LOCAL, RECEBIMENTO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

13.1 - Recebimento do Objeto:

13.1.1 - O recebimento do objeto da aquisição se dará conforme o disposto no artigo 140, inciso II, alíneas “a” e “b” e art. 18 da Lei 14.133 de 2021 e compreenderá duas etapas distintas, a seguir discriminadas:

13.1.1.1 - Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, esta verificação deverá estar concluída em até 05 (cinco) dias.

13.1.1.2 - O recebimento definitivo ocorrerá pelo responsável pelo acompanhamento e gestão da Ata de Registro de Preços ou comissão designada, prazo de 05 (cinco) dias, após o recebimento provisório mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

13.1.2 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive durante o recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

13.1.3 - O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

13.1.4 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

13.1.5 - O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

13.1.6 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



13.2 - Das Condições de Entrega:

13.2.1 - O prazo de entrega dos bens é de **até 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data do recebimento da Nota de Empenho, em conformidade com o conteúdo desse instrumento, em remessa única (referente ao total de produtos da NF expedida).

13.2.2 - Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com até 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

13.2.2 - Os objetos deverão ser entregues no endereço especificado na Nota de Empenho, correndo à custa da contratada todas as despesas de envio.

13.3 - Da Garantia, Manutenção e Assistência Técnica:

13.3.1 - O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

13.4 - Do Prazo de Vigência:

13.4.1 - O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir da publicação do extrato no PNCP e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme preconiza o artigo 84, da Lei 14.133/21.

13.5 - Cota 25%

13.5.1 – Quando ocorrer divisão em cotas, que é o caso deste processo, deverão ser adquiridos os produtos primeiramente pelos estabelecidos na cota reservada para participação de empresas enquadradas como microempresa e empresa de pequeno porte, referente à cota de até 25% da quantidade total. Esgotando-se serão adquiridos aqueles registrados na cota de participação de ampla participação de empresas em geral, referente à cota de até 75% da quantidade total.

14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1 - O pagamento será efetuado no prazo de **até 15 (décimo quinto) dia útil** contados após o recebimento do objeto mediante emissão do termo detalhado, apresentação da respectiva nota fiscal atestada pelo gestor e/ou fiscal da Ata de Registro de Preços.

14.2 - O pagamento será realizado preferencialmente por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada, ou por meio de fatura com utilização do código de barras.

14.3 - Na ocasião do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.4 - A nota fiscal deve ser emitida dentro do padrão uniforme estabelecido pelo ente federativo responsável e não poderá conter qualquer rasura ou elemento que prejudique a compreensão exata de seu conteúdo, que deverá contemplar, no mínimo, as seguintes informações: a) data de emissão; b) número do contrato ou ata de registro de preços e nota de empenho; c) descrição resumida do objeto fornecido ou serviço prestado; d) período respectivo de execução do contrato, se for o caso; e) valor a pagar; e f) eventual destaque do valor de retenções tributárias aplicáveis.



14.5 - A empresa deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>.

14.6 - O cadastro no SICAF vigente, ou Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Divisão de Licitações do Município de Pato Branco (desde que válidos), poderão substituir os documentos indicados no subitem anterior

14.7 - A Administração deverá realizar consulta ao SICAF ou CRC para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

14.8 - Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

14.9 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.10 - Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

14.11 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

14.12 - Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela contratante, será aplicada correção monetária pelo IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo IBGE, além de juros moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples, computados a partir do vencimento do prazo de pagamento de cada parcela que for paga em atraso.

15. DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

15.1 - Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução.

15.2 - Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a entidade gerenciadora convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

15.2.1 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

15.2.2 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

15.3 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, fica facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de



fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - A possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - A modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública; e

III - Seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

15.4 - A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao gestor do contrato a análise e deliberação a respeito do pedido.

15.5 - Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

15.6 - Na hipótese do cancelamento do registro de preços, a administração municipal poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

15.7 - Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

15.8 - Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

15.9 - Liberado o fornecedor, a administração poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

15.10 - Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Municipal poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

15.11 - Não havendo êxito nas negociações, a administração municipal deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

16. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

16.1 - O registro de preços será cancelado nas seguintes hipóteses:

I - Quando o fornecedor:

a) for liberado;

b) descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;



c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) sofrer sanção prevista no inc. III, quando aplicada pelo Município de Pato Branco, ou pelo IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21;

e) Não aceitar o preço revisado pela Administração;

II - No caso de por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do fornecedor ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

17. ANTICORRUPÇÃO

17.1 - As licitantes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução do contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

18. SANÇÕES

18.1 - O licitante será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

II - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

III - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

IV - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

V - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

VI - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

VII - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

VIII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

18.2 - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas, as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

18.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Municipal;



V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.4 - A multa a ser recolhida, calculada na forma do edital, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 18.1.

18.5 - O impedimento de licitar e contratar será aplicado ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos subitens I, II e III do item 18.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito do Município de Pato Branco, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

18.6 - A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos subitens IV, V, VI, VII e VIII do subitem 18.1, bem como pelas infrações dos subitens I, II e III do item 18.1 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referido no item 18.5, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

18.7 - A sanção estabelecida no subitem IV do item 18.2, será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva do secretário municipal;

18.8 - As sanções previstas nos subitens I, III e IV do item 18.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no subitem II do mesmo item.

18.9 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

18.10 - A aplicação das sanções previstas no item 18.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Municipal.

18.11 - Da aplicação das sanções previstas no item 18 caberá recurso nos termos dos artigos 166, 167 e 168 caput da Lei 14.133/2021.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que a interpretação não viole a lei e não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19.2 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

19.3 - Será facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive parecer técnico à Secretaria requerente do certame com relação aos produtos cotados, bem como solicitar aos órgãos competentes, elaboração de parecer técnico destinado a fundamentar a decisão.

19.3.1 - O Pregoeiro poderá, ainda, relevar erros formais, ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação da proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação e não gerem a majoração do preço proposto.

19.4 - Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro.



19.5 - As licitantes devem acompanhar rigorosamente todas as fases do certame e as operações no sistema eletrônico, inclusive mensagem via chat, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada ou emitida pelo Sistema ou de sua desconexão, bem como será responsável pela apresentação dos documentos solicitados nos prazos previstos.

19.6 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

19.7 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.8 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de Pato Branco, exceto quando explicitamente disposto em contrário.

19.9 - A autoridade competente poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba às Licitantes direito à indenização.

19.10 - O resultado da licitação será divulgado na sua íntegra pelo Portal COMPRASGOV através do site www.patobranco.pr.gov.br <https://www.gov.br/compras/pt-br> <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e estará disponível junto a Divisão de Licitações do Município de Pato Branco.

19.11 - No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

19.12 - É obrigação da proponente observar e acompanhar rigorosamente os editais, todas as fases do certame e comunicados oficiais divulgados conforme item anterior, ler e interpretar o conteúdo destes, desobrigando totalmente o órgão licitador, por interpretações errôneas ou inobservâncias.

19.13 - As licitantes deverão indicar ao Pregoeiro todos os meios de contato (telefone e e-mail), para comunicação, e obriga-se a manter os dados devidamente atualizados durante todo o decurso processual. Será de sua inteira responsabilidade o retorno imediato de todos os atos comunicados, os quais serão considerados recebidos, não lhe cabendo qualquer alegação de não recebimentos dos documentos.

19.14 - Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada e emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.

19.15 - Caso o sistema eletrônico desconectar para o Pregoeiro no decorrer da etapa de lances da sessão pública, e permanecendo acessíveis aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem o prejuízo dos atos realizados.

19.16 - CASO A ETAPA DE LANCES ULTRAPASSE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE, O PREGÃO SERÁ SUSPENSO E RETORNARÁ NO HORÁRIO INFORMADO PELO PREGOEIRO VIA CHAT.

19.17 - Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente, ou mesmo indisponibilidade no Sistema Comprasgov que impeça a realização do certame na data e horário marcado, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.



19.18 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

19.19 - **EM CASO DE DIVERGÊNCIA, EM RELAÇÃO AO DESCRITIVO CONSTANTE NO EDITAL E NO PORTAL COMPRASGOV PREVALECEirá O DESCRITIVO DO EDITAL.**

19.20 - Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Pato Branco - PR.

19.21 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

19.22 - Fazem parte deste Edital:

19.22.1 - ANEXO I - Minuta da Ata de Registro de Preços

19.22.2 - ANEXO II - Modelo de Proposta de Preços

19.22.3 - ANEXO III - Estudo Técnico Preliminar

19.22.4 - ANEXO IV - Termo de Referência

Pato Branco, 06 de março de 2024.

Robson Cantu
Prefeito

ANEXO I

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024 - PROCESSO Nº 08/2024**

O **Município de Pato Branco**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 76.995.448/0001-54, com sede e foro na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco-PR, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. **Robson Cantu**, brasileiro, portador do RG nº 1.816.183-4 SESP/PR, inscrito no CPF nº 441.436.649-68, residente e domiciliado na Rua Argentina n.º 02, Apto 702, Bairro Jardim das Américas, CEP 85.502-040, em Pato Branco - PR, e de outro lado, a empresa, pessoa jurídica de direito privado inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em telefone, endereço eletrônico, neste ato representada por, inscrito no CPF nº, portador do RG nº, residente e domiciliado na, tendo em vista o que consta no Processo nº 19407/2023. e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, firmam a presente Ata de Registro de Preços, oriunda do processo administrativo nº 818/2024, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 agosto de 2014, no Decreto Municipal nº 9571, de 04 de julho de 2023, Decreto Municipal nº 9.544, de 30 de maio de 2023 e demais legislações pertinentes à matéria, conforme cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. OBJETO:

1.1 - Implantação de Registro de Preços para futura e eventual **aquisição de materiais de expediente e escritório**, para atender às necessidades de todas as Secretarias e Departamentos da Administração Municipal, conforme descrito na tabela abaixo:

Item	Qtde	Und	Descrição	Marca	R\$ Unit.	R\$ Total

1.2 - As condições de entrega, recebimento e pagamento são as constantes no Anexo I do Edital - Termo de Referência, o qual é parte integrante desta ata independentemente de transcrição.

2. DA ADESÃO E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

2.1 - Além do órgão gerenciador, não há outros órgãos e entidades participantes deste registro de preços.

2.2 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

3. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DESTA ATA

3.1 - As contratações serão formalizadas por nota de empenho encaminhada, preferencialmente, ao e-mail do FORNECEDOR.



4. DA VIGÊNCIA DA ATA

4.1 - O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir da publicação do extrato no PNCP e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme preconiza o artigo 84, da Lei 14.133/21.

5. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO, PRAZOS, LOCAL E RECEBIMENTO

5.1 - Recebimento do Objeto:

5.1.1 - O recebimento do objeto da aquisição se dará conforme o disposto no artigo 140, inciso II, alíneas “a” e “b” e art. 18 da Lei 14.133 de 2021 e compreenderá duas etapas distintas, a seguir discriminadas:

5.1.1.1 - Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, esta verificação deverá estar concluída em até 05 (cinco) dias.

5.1.1.2 - O recebimento definitivo ocorrerá pelo responsável pelo acompanhamento e gestão da Ata de Registro de Preços ou comissão designada, prazo de 05 (cinco) dias, após o recebimento provisório mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

5.1.2 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive durante o recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.1.3 - O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

5.1.4 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

5.1.5 - O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

5.1.6 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

5.2 - Das Condições de Entrega:

5.2.1 - O prazo de entrega dos bens é de **até 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data do recebimento da Nota de Empenho, em conformidade com o conteúdo desse instrumento, em remessa única.



5.2.2 - Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com até 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.2.3 - Os objetos deverão ser entregues no endereço especificado na Nota de Empenho, correndo às custas da contratada todas as despesas de envio.

5.2.4 - A Contratante poderá solicitar amostra caso seja pertinente e necessário e a Contratada deverá apresentar a amostra da peça para aprovação da Secretaria solicitante no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da Nota de Empenho.

5.2.5 - Caso seja solicitado amostra o prazo para entrega total do item começará a contar após a aprovação da mesma.

5.3 - Da Garantia, Manutenção e Assistência Técnica:

5.3.1 - O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetuado no prazo de **até 15 (décimo quinto) dia útil** contados após o recebimento do objeto mediante emissão do termo detalhado, apresentação da respectiva nota fiscal atestada pelo gestor e/ou fiscal da Ata de Registro de Preços.

6.2 - O pagamento será realizado preferencialmente por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada, ou por meio de fatura com utilização do código de barras.

6.3 - Na ocasião do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.4 - A nota fiscal deve ser emitida dentro do padrão uniforme estabelecido pelo ente federativo responsável e não poderá conter qualquer rasura ou elemento que prejudique a compreensão exata de seu conteúdo, que deverá contemplar, no mínimo, as seguintes informações: a) data de emissão; b) número do contrato ou ata de registro de preços e nota de empenho; c) descrição resumida do objeto fornecido ou serviço prestado; d) período respectivo de execução do contrato, se for o caso; e) valor a pagar; e f) eventual destaque do valor de retenções tributárias aplicáveis.

6.5 - A empresa deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>.

6.6 - O cadastro no SICAF vigente, ou Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Divisão de Licitações do Município de Pato Branco (desde que válidos), poderão substituir os documentos indicados no subitem anterior

6.7 - A Administração deverá realizar consulta ao SICAF ou CRC para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.



6.8 - Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.9 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.10 - Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.11 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

6.12 - Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela contratante, será aplicada correção monetária pelo IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo IBGE, além de juros moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples, computados a partir do vencimento do prazo de pagamento de cada parcela que for paga em atraso.

7. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 - DA CONTRATADA

I - Abster-se de subcontratar o objeto da presente licitação.

II - Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura da ata de registro de preços, com poderes para operacionalizar a avença, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento;

III - Acatar as recomendações da fiscalização do CONTRATANTE, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitado;

IV - Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários;

V - Assegurar ao Município de Pato Branco, durante o período de vigência da ata, o repasse de todos os preços e vantagens ofertadas no mercado, sempre que esses forem mais vantajosos do que o registrado;

VI - Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

VII - Assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito aos custos, encargos ou despesas decorrentes da execução do objeto, inclusive quanto às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciária.

VIII - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado.

IX - A obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

7.2 - DA CONTRATANTE

I - Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes nesta Ata de Registro de Preço, no instrumento convocatório e na proposta da contratada, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.

II - Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado.

III - Comunicar, por escrito, à contratada quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido e o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada;

IV - Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.

V - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.

8. DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1 - Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução.

8.2 - Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a entidade gerenciadora convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

8.2.1 - A recusa do fornecedor em reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado importará na liberação dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.2.2 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

8.3 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, fica facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - A possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor signatário desta ata de registro de preços;

II - A modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor signatário desta ata de registro de preços e da Administração Pública; e

III - Seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

8.4 - A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor signatário da ata de registro de preços, cabendo ao gestor do contrato a análise e deliberação a respeito do pedido.



8.5 - Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

8.6 - Na hipótese do cancelamento do registro de preços, a administração municipal poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

8.7 - Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

8.8 - Caso o fornecedor não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.9 - Liberado o fornecedor, a administração poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

8.10 - Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Municipal poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações, a administração municipal deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

9. CANCELAMENTO DA ATA OU DO PREÇO REGISTRADO

9.1 - O registro de preços será cancelado nas seguintes hipóteses:

I - Quando o fornecedor:

- a) for liberado;
- b) descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipóteses deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) sofrer sanção prevista no inc. III, quando aplicada pelo Município de Pato Branco, ou pelo IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21;
- e) Não aceitar o preço revisado pela Administração;

II - No caso de por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do fornecedor ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

9.2 - A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II - pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e



IV - por razões de interesse público devidamente justificadas.

9.3 - No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA

10.1 - Nos termos do art. 11, § 1º do Decreto Municipal n.º 9.603/2023, a gestão desta Ata será exercida pelo titular da secretaria demandante, ou seja, o Secretário **Alaxandro Rodrigo Dal Piva**, matrícula n.º 11.439-1, ou pela pessoa que o vier a substituir, em razão da alteração da titularidade da pasta.

10.2 - A fiscalização da execução do objeto desta Ata será exercida pelo servidores:

10.2.1 - Fiscal administrativo da Secretaria de Esporte e Lazer, o servidor Diogo Gasperin, matrícula n.º 639591.

10.2.2 - Fiscal administrativo da Secretaria Municipal de Assistência Social, a servidora, Fernanda Martins, matrícula n.º 76147.

10.2.3 - Fiscal administrativo da Secretaria de Meio Ambiente, Chefe de Divisão de Arborização e Controle Sanitário, Raiana Ralita Ruaro Tavares, a, matrícula n.º. 11.383-2.

10.2.4 - Fiscal administrativo da Secretaria de Agricultura, a assistente em gestão Marciani dos Santos, matrícula n.º 2119-9/1.

10.2.5 - Fiscal administrativo da Secretaria de Educação e Cultura, a servidora Adriane Andreia Glinke, matrícula n.º 63487-1.

10.2.6 - Fiscal administrativo da Secretaria de Engenharia e Obras, a servidora Nadiessa Peretto de Almeida Grezele, matrícula n.º 69183-1.

10.2.7 - Fiscal administrativo da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação, o servidor Felipe Catani, matrícula n.º 11381-6.

10.2.8 - Fiscal administrativo da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, a Chefe da Divisão de Indústria e Comércio Juliane Cichelero, matrícula n.º 113409.

10.2.9 - Fiscal administrativo da Secretaria de Saúde, a servidora Marinalda dos Santos, matrícula n.º 5385-6.

11. SANÇÕES

11.1 - O fornecedor será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do objeto;

II - dar causa à inexecução parcial do objeto que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do objeto;

IV - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto desta ata sem motivo justificado;

V - apresentar declaração ou documentação ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do objeto.

VI - praticar ato fraudulento na execução do objeto;

VII - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



VIII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas, as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Municipal;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4- A penalidade de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no subitem I do item 11.1.

11.5 - A multa a ser recolhida, calculada na forma do edital, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do empenho e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 11.1.

11.6 - O impedimento de licitar e contratar será aplicado ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos subitens II, III e IV do item 11.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito do Município de Pato Branco, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.7 - A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos subitens V, VI, VII, VIII, do subitem 11.1, bem como pelas infrações dos subitens II, III e IV do item 11.1 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 11.6, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

11.8 - A sanção estabelecida no subitem IV do item 11.2, será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva do secretário municipal;

11.9 - As sanções previstas nos subitens I, III e IV do item 11.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no subitem II do mesmo item.

11.10 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.11 - A aplicação das sanções previstas no item 11.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Municipal.



12. FORO

12.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Pato Branco - PR para dirimir questões relativas ao presente contrato, com a expressa e formal renúncia de outro qualquer, por mais privilegiado que seja. Assim, por estarem certos e ajustados, as partes firmam a presente Ata.

Município de Pato Branco - Contratante

Robson Cantu - Prefeito

- Empresa

- Representante Legal



ANEXO II
MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

A/C

Pregoeiro do

Município de Pato Branco - PR

Pregão Eletrônico nº 05/2024

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____, nº _____, CEP: _____ na cidade de _____ Estado do _____, telefone (____) _____ - _____; e-mail _____@_____ por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital em epígrafe que tem por objeto a Implantação de Registro de Preços para futura e eventual **aquisição de materiais de expediente e escritório**, para atender às necessidades de todas as Secretarias e Departamentos da Administração Municipal, conforme segue:

Lote	Item	Qtde	Un	Descrição	Valor Unit	Valor Total

I - Declaro ainda, que nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Prazo de Validade da Proposta é de: no mínimo 90 (noventa) dias.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Local e Data

Assinatura do Representante Legal



ANEXO III - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO IV - TERMO DE REFERÊNCIA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B2CB-A0E1-2D00-88DD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ROBSON CANTU (CPF 441.XXX.XXX-68) em 06/03/2024 15:03:17 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC Instituto Fenacon RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/B2CB-A0E1-2D00-88DD>

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar, elaborado em conformidade com o disposto no art. 18, I c/c § 1º da Lei nº 14.133/2021 e nos arts. 2º a 5º do Decreto Municipal n.º 9.604/2023, que tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda descrita abaixo, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar e embasar eventual Termo de Referência.

Neste sentido, o presente documento expõe resultados dos estudos realizados e busca descrever a solução que atenderá à necessidade especificada, caracterizando a primeira etapa da fase de planejamento de eventual contratação que venha a se mostrar adequada e necessária, em conformidade com as normas e princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. O presente estudo tem por objetivo demonstrar a viabilidade técnica e econômica para atender a eventual demanda das secretarias da necessidade de materiais de expediente e escritório, para realização de atividades administrativas e operacionais rotineiras.

1.2. Diariamente alguns destes itens são utilizados pelos servidores na realização de suas funções, que objetivam desenvolver atividades junto a comunidade, refletindo no planejamento, na gestão e na execução das políticas aplicadas pela administração municipal, mantendo os trabalhos administrativos e operacionais nos setores em níveis aceitáveis para desenvolver os serviços públicos.

2. ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

2.1. A contratação encontra-se respaldada no Plano de Contratação Anual 2024, publicado no Portal Transparência do Município cumprindo o Decreto Municipal nº 9.382/2022 com o objeto: Aquisição de materiais de expediente e escritório, item 7 da planilha.

3. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

3.1. Após a verificação do objeto e seus requisitos, foi realizado o levantamento de mercado e identificado características como:

3.1.1. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se

refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

3.1.2. O objeto demandado possui contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado.

3.1.3. O Sistema de Registro de Preços é uma alternativa viável e bem conhecida entre as empresas do ramo. Logo, a contratação das empresas que irão fornecer os objetos deste instrumento, se mostram perfeitamente possíveis haja vista, após busca parametrizada de fornecedores, constatar-se um vasto quantitativo de empresas cadastradas nessa linha de fornecimento, aptas ao fornecimento dos itens.

3.2. Considerando ainda que o Município vem adotando processos de registro de preços, tendo suas próprias atas há um bom tempo, não tendo nada que desabone a continuar com o mesmo formato de processo.

3.3. Em razão da baixa complexidade do objeto demandado não será necessária a realização de audiência e/ou consulta pública, junto ao mercado para coleta de contribuições.

3.4. A escolha por esta solução, respeita o constante na Constituição Federal, nos termos do art. 37, inciso XXI, *in verbis*: - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações, serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

3.5. Portanto fazer a própria Ata de Registro de Preços é uma outra opção que ensejaria uma proposta customizada ao objeto pretendido. Esta solução apresenta muitas vantagens, pois atenderia diretamente às demandas propostas para a Prefeitura Municipal de Pato Branco, tendo em vista não ser possível prever com exatidão o quantitativo demandado pela administração e o modelo que almejam, em decorrência da necessidade de contratação, de acordo com as atividades realizadas durante o ano, atendendo a obrigação institucional de licitar como ação primordial.

3.6. Desta forma, o gestor público não violará preceitos jurídicos autorizando despesas que atendam às necessidades da instituição, proporcionando condições para se realizar as atividades necessárias.

3.7. A equipe de planejamento deste Estudo Técnico Preliminar, ao realizar o levantamento das contratações do objeto a ser licitado, observou que a contratação segue os critérios estabelecidos por outros órgãos da Administração Pública.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



4.1 Entregar os objetos, na conformidade do estabelecido no Edital e seus anexos, livres de qualquer ônus, como despesas de fretes, impostos, seguros e todas as demais despesas necessárias, devendo os produtos estar em perfeitas condições de uso e de qualidade.

4.2 O objeto deste Estudo Técnico Preliminar não possui natureza continuada.

4.3 Para a habilitação os documentos exigidos somente os adstritos previstos nos art. 66, art. 68, incisos I e VI, artigo 69, incisos I e II da Lei nº 14.133/2021, quanto à habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeiro, e prova de cumprimento do disposto no inciso XXX III do art. 7º da Constituição Federal.

4.4 Será permitida a participação de empresas sob o regime de consórcio, obedecidas às condições dispostas no art. 15 da Lei 14.133/2021, regulamentado nos arts. 47 de 48 do Decreto Municipal nº 9.571/2023.

5 DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1 Consiste no fornecimento de materiais de expediente e escritório, conforme levantamento feito com cada secretaria, onde as mesmas trouxeram as suas necessidades de materiais, as descrições encontra-se detalhadas item 06 deste Estudo.

5.2 O ciclo de vida dos produtos relacionados requer uma releitura do conceito de proposta mais vantajosa com grande atenção ecossistêmica aos impactos diretos e indiretos, não há um estudo metodológico divulgado com ênfase para se basear de forma inequívoca.

5.3 Neste sentido varia muito na forma de como é cuidado, manuseado, frequência de uso e qualidade dos produtos que serão entregues.

5.4 O prazo de garantia contratual dos produtos é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.5 Não se aplica manutenções contratadas e/ou obrigatórias para este processo.

6 DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

6.1 Os produtos relacionados e o seu estimativo foram baseados no levantamento das necessidades das secretarias, conforme consta na **Circular nº 23.785/2023**, nas demandas programadas e na previsão de disponibilidade para atender as situações não programadas que exigem pronto atendimento.

6.2 As secretarias se basearam no uso dos produtos e seus quantitativos considerando o controle de consumo do último período de 12 meses, na utilização cotidiana dos itens, ainda considerando os servidores lotados em cada secretaria e nas programações de eventos e atividades que serão realizadas em 2024.

6.3 Com base nas informações enviadas, o setor compilou as quantidade e itens, conforme segue:





- 38 Unid. Agenda executiva/comercial; do ano atual; costurada; medindo aproximadamente 123 x 166 mm; capa pesando 950 g/m²; revestida de couro sintético; folha pesando 75 g/m², papel off set, 1 dia por pagina; na cor preta; com cordão separador de folhas (fitilho).
- 25 Unid. Agenda executiva/comercial; profissional; do ano atual; medindo aproximadamente 204 x 280 mm; revestida de capa dura, espiral, com acabamento em verniz; folha pesando 75 g/m², papel off set, com 200 folhas, 1 dia por página; na cor cinza; com bolsa plástica.
- 112 Unid. Alfinete para mapa; cabeça redonda colorida (cor a ser definida no pedido) de polietileno de 5mm; comprimento total 18mm. Numero 5. Caixa com 50 unidades.
- 195 Unid. Almofada para carimbo com tampa plástica. N. 3 medida 6,7 x 11,0 cm. Azul, Preta ou Vermelha. Cor a definir no ato da solicitação (empenho).
- 633 Unid. Apagador quadro p/ quadro branco, corpo feito de plástico, superfície revestida com veludo imã interno para fixações em quadros magnéticos espaço para armazenar 2 marcadores medindo aproximadamente 60x150x45. O produto deverá ser entregue embalado e com informações sobre o mesmo.
- 11 Unid. Aplicador de fita adesiva para embalagem, base estrutural fabricada em material plástico reforçado, cabo anatômico, fabricado em plástico reforçado para que não machuque as mãos ao utilizar o produto por um longo período. Guia com mola que mantém a fita na posição correta para aplicação. Rolo pressor em plástico. Haste plástica para pressionar a fita durante a aplicação. Lâmina serrilhada para corte da fita com tampo protetor, corta e mantém a fita adesiva pronta para a próxima colagem. Deverá possuir sistema de regulagem para fitas de até 50mm de espessura. Dimensões aproximadas de 14 cm x 6 cm x 26 cm.
- 1.740 Unid. Apontador metálico, 01 entrada, com apoio lateral para os dedos. Lâmina resistente.
- 8.305 Unid. Apontador para lápis manual; 01 entrada; em material plástico rígido; com depósito removível. Lâmina resistente.
- 1.740 Unid. Balão nº 9; de latex, liso; em cores variadas, pacote lacrado com 50 unidades.
- 435 Kg. Bastão de resina de E.V.A e Taquificante, para pistola de cola quente, medindo 30 cm comprimento, diametro de 7mm. Pacote de 1kg.
- 435 Kg. Bastão de resina de E.V.A e Taquificante, para pistola de cola quente, medindo 30 cm comprimento; diâmetro de 11mm. Pacote de 1Kg.
- 2.080 Unid. Bloco de Papel de rascunho; para lembrete; auto adesivo; em papel off set; com no minimo 100 folhas em blocos; pesando 56g/m²; com medidas mínimas de 76,0x76,0mm, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.





Disponibilidade nas cores branco, azul, verde, rosa, amarelo.

- 4.260 Unid. Bloco para recados auto adesivo; medindo no mínimo 38mm x 50mm, pacote com no mínimo 200 folhas, sendo 4 blocos de no mínimo 50 folhas cada. Com cores Amarelo / Rosa / Verde / Laranja.

- 3.397 Unid. Bloco Recado auto adesivo neon (marca página) - transparente, removível, marca página, com embalagem de 05 und cada um com formato mínimo 42x12 mm; com no mínimo 25 folhas cada.

- 1.645 Unid. Bloco recado auto adesivo, em papel off-set, sem pauta, medindo (76x102) mm, bloco c/100 fls. Validade de 24 meses, na cor amarela.

- 50 Unid. Bobina papel térmica, cor palha ou amarelo, para impressão, largura 80mm x40m, caixa com 10 unidades.

- 5.587 Unid. Borracha de papelaria; feita de látex natural, escolar; para lápis e grafite; no formato retangular; número 40; na cor branca, com dados da identificação do produto e marca do fabricante.

- 160 Unid. Borracha plástica, com no mínimo 65x23x13mm. Desintegração mínima. Luva deslizante para facilitar o manuseio.

- 410 Unid. Borracha elástica látex. Embalagem com 100 gramas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.

- 20.490 Unid. Caderno brochura 96 folhas, costurado, com capa dura, no formato 1/4; Folhas pautadas, no formato 140mm x 200mm; Gramatura mínima das folhas de 56 g/m²; Capa 01 cor.

- 2.550 Unid. Caderno brochura 48 folhas, costurado, com capa dura, no formato 1/4; Folhas pautadas, no formato 140mm x 200mm; Gramatura mínima das folhas de 56 g/m²; Capa 01 cor.

- 10.000 Unid. Caderno de caligrafia brochura, costurado, com capa dura, com no mínimo 40 folhas; de formato 1/4, gramatura da folha de no mínimo 56 g/m².

- 10.010 Unid. Caderno quadriculado com 48 fls; costurado, com capa dura, no formato 1/4; gramatura da folha de no mínimo 56g/m²; medida do quadriculado (0,7 x0,7)mm.

- 10.180 Unid. Caderno de desenho, capa dura, formato (275 x 200) mm (grande), capa em 4 cores, pesando 230g/m², com 80 folhas, sem folha de seda, folha do caderno com 63g/m².

- 2.010 Unid. Caderno de desenho; cartografia, espiral em plástico pvc de (0,9 a 1,5)mm; de tamanho (210x330)mm; capa em 4 cores, pesando 250g/m²; com 48 folhas; sem folha de seda; folha do caderno com gramatura de 56g/m².

- 80 Unid. Caderno de música ¼, formato 205 x 150 mm; 48 folhas; capa flexível, espiral, gramatura do papel off-set 63 g/m².





- 1.560 Unid. Caderno Universitário 1×1 Capa dura; Capa acabamento com verniz; Espiral preto; Folhas pautadas; Formato 200mm x 275mm; Número de folhas 96 folhas; Número de matérias 1 matérias; Com Índice; Cores diversas.
- 132 Unid. Caixa para correspondência tripla articulável, tamanho A4, em poliestireno, na cor Cristal, confeccionada em plástico rígido translúcido.
- 4.960 Unid. Caixa de arquivo morto; em papelao ondulado, duplex (parede simples), Kraft/2onda, desmontavel; gramatura 550+/- 25g/m2, medindo no mínimo (350x135x240) mm; na cor parda.
- 357 Unid. Calculadora 12 dígitos de mesa, fonte de energia: bateria e/ou pilha(inclusa) ou energia solar, dimensões mínimas: 134x107x34mm. Amplo visor, teclado com memória, teclas plásticas, funções de percentual e Mark-up, todas as funcionalidades: cálculos de custo e lucro simplificados, teclas: Porcentagem, Raiz, M+ e M-, Voltar, Função Gran Total e Arredondamento. Deverá vir dentro de embalagem contendo informações mínimas do produto, como marca, tamanho, fabricação.
- 07 Unid. Calculadora científica com 240, funções, memória de variáveis no mínimo 9, visor para mantissa de 10 dígitos + 2 dígitos exponenciais, exibição em matriz com tela de alta resolução, visualização das formulas algébricas, cálculos com frações, cálculos com números complexos, conversão de coordenadas, conversão de horas, estatísticas, funções hiberbólicas e hiberbólicas inversas, memórias, porcentagem, quatro operações, cálculo estatístico: desvio padrão e anl. Regressivo, cálculo seno, cosseno e tangente, permutação e combinação cálculo fracionário.
- 11.420 Unid. Caneta esferográfica; corpo em resina termoplástica; formato do corpo sextavado; modelo simples descartável; corpo translúcido com respiro; ponta em latão; com esfera de tungstênio; espessura de 1,0mm; media; rendimento mínimo de escrita de 1700 metros; com tampa protetora removível ventilada, na cor da tinta; topeteira (tampa do topo) fixa. na cor azul;
- 6.535 Unid. Caneta esferográfica; corpo em resina termoplástica; formato do corpo sextavado; modelo simples descartável; corpo translúcido com respiro; ponta em latão; com esfera de tungstênio; espessura de 1,0mm; media; rendimento mínimo de escrita de 1700 metros; com tampa protetora removível ventilada, na cor da tinta; topeteira (tampa do topo) fixa. na cor vermelha;
- 7.680 Unid. Caneta esferográfica; corpo em resina termoplástica; formato do corpo sextavado; modelo simples descartável; corpo translúcido com respiro; ponta em latão; com esfera de tungstênio; espessura de 1,0mm; media; rendimento mínimo de escrita de 1700 metros; com tampa protetora removível ventilada, na cor da tinta; topeteira (tampa do topo) fixa. na cor preta;





- 8.090 Unid. Caneta hidrográfica; carga não tóxica, corpo em polipropileno opaco; ponta fina; jogo com 12 unidades em cores sortidas, dimensões aproximadas de 12,5 cm x 0,8 cm, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e data de fabricação/validade.
- 3.913 Unid. Caneta marca texto, em resina termoplástica, ponta 3 a 5mm chanfrada de poliéster, tinta fluorescente a base de água, gravado no corpo a marca do fabricante. Nas cores, amarela, verde, vermelha, rosa, azul e laranja a ser definida no pedido.
- 778 Unid. Caneta permanente para escrita em superfícies plásticas, vidro, metal, cerâmica, madeira, ponta fina, tinta na cor preta, resistente a solventes como álcool, xilol e a autoclavacao de ate 121°C e baixas temperaturas -70°C, para marcação de campo em laminas ou cassetes histológicos. Identificação no produto em portugues.
- 2.165 Unid. Caneta permanente para retroprojektor, CD e DVD, corpo em polipropileno, ponta de 1,0 mm, secagem rápida, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Cores azul, preta ou vermelha a ser definida no pedido.
- 365 Unid. Caneta permanente para retroprojektor, CD e DVD, corpo em polipropileno, ponta de 2,0 mm, secagem rápida, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Cores azul, preta ou vermelha a ser definida no pedido.
- 170 Unid. Capa para encadernação (Capa); em polipropileno liso; gramatura da capa 0,30g/m2 na cor cristal; textura line; sem dorso (individuais); para fechamento com espiral; no formato A4 (210x297) mm. Embalagem com 100 unidades.
- 174 Unid. Capa para encadernação (Contracapa); em polipropileno; gramatura da capa 0,30g/m2 na cor preta; textura couro; sem dorso (individuais); para fechamento com espiral; no formato A4 (210x297) mm. Embalagem com 100 unidades.
- 9.150 Unid. Cartolina de papelaria, pesando 180g/m2, rigidez taber longitudinal >30gf x cm, transversal >20gf x cm, conforme norma tappi 489, medindo (50x66) cm; Contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante, cores diversas a definir no pedido.
- 503 Unid. Clipes em aço galvanizado, número 2/0, caixa com no mínimo 500 gramas, formato paralelo.
- 97 Unid. Clipes em aço galvanizado, número 3/0, caixa com no mínimo 500 gramas, formato paralelo.
- 368 Unid. Clipes em aço galvanizado, número 4/0, caixa com no mínimo 500 gramas, formato paralelo.
- 370 Unid. Clipes em aço galvanizado, número 8/0, caixa com no mínimo 500 gramas, formato paralelo.
- 1.240 Unid. Cola alto relevo, frasco com no mínimo de 20 g; composição: Resina, Pigmentos orgânicos, Conservantes. Sem glitter. Cores diversas a definir no pedido. com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega; com dados de identificação do





produto e marca do fabricante na embalagem individual.

- 1.710 Unid. Cola glitter, atóxica, líquida, brilhante. Composição em resina de pva, glitter e conservante tipo benzotiazol. Embalagem plástica com bico economizador. Frasco com no mínimo 23 gramas cada, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Cores diversas a definir no pedido. com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega; com dados de identificação do produto e marca do fabricante na embalagem individual.

- 7.811 Unid. Cola líquida; na cor branca; lavável; atóxica; bico econômico; secagem normal; Composição: a base de água; mínimo 90 grs; com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega; com dados de identificação do produto e marca do fabricante na embalagem.

- 2.050 Unid. A Cola para Isopor e EVA 90g é ideal para montar maquetes e realizar artesanato, proporcionando fácil aplicação e precisão devido a seu bico aplicador; Alta qualidade; Modelo: E.V.A/Isopor; Não tóxico; Peso: 90g; Cor: Translúcida.

- 585 Unid. Cola líquida; na cor branca; lavável; atóxica; secagem normal; acondicionada em frasco; pesando 1000 gr; em embalagem com nome do fabricante; com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega; com dados de identificação do produto e selo do Inmetro na embalagem.

- 1.000 Unid. Cola líquida; nas cores Azul, verde, vermelha, amarela, branca e preta atóxica; solúvel em água; para uso em blocagem, papel, papel cartão, cartolina; Composição: a base de resina de pva, pigmentos, secagem rápida; Caixa com 6 unidades de 23 gramas cada; com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega; com dados de identificação do produto e marca do fabricante na embalagem.

- 4.403 Unid. Cola; bastão; para uso escolar/escritório; a base de água, lavável; atóxica; acondicionada em tubo bastão; pesando 40 gr; na cor branca; com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega; com selo do Inmetro na embalagem do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.

- 70 Unid. Colchete para encadernação, número 15, latonado, haste dupla e flexível. Embalagem: caixa com no mínimo 72 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.

- 1.142 Unid. Corretivo; em fita; para correção de textos; formato roller, com design ergonômico; medindo 4,2mm x 12m, com validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega, na embalagem deve conter dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.

- 885 Unid. Corretivo; líquido; atóxico; multiuso; a base de água; para correção de qualquer escrita, frasco com 18ml; com aplicador tipo pincel, com validade mínima de 1 ano, a





partir da data de entrega, na embalagem deve conter dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.

- 114 Unid. Envelope de papelaria tipo carta, em papel Kraft; pesando 75 a 80 g/m²; tipo saco; sem impressão; medindo aproximadamente (160x110) mm (larg x alt); com aba; na cor Branco. Embalagem com 100 unidades.
- 133 Unid. Envelope de papelaria; em papel Kraft; pesando 75 a 80 g/m²; tipo saco; sem impressão; medindo (162x229) mm (larg x alt); com aba; na cor Ouro. Embalagem com 100 unidades, devendo ser visível na embalagem a informação da quantidade que possui.
- 03 Unid. Envelope de papelaria; em papel Kraft; pesando 75 a 80 g/m²; tipo saco; sem impressão; medindo (162x229) mm (larg x alt); com aba; na cor Branca. Embalagem com 100 unidades, devendo ser visível na embalagem a informação da quantidade que possui.
- 25 Unid. Envelope de papelaria; em papel Kraft; pesando 75 a 80 g/m²; tipo saco; sem impressão; medindo (162x229) mm (larg x alt); com aba; na cor pardo. Embalagem com 100 unidades, devendo ser visível na embalagem a informação da quantidade que possui.
- 90 Unid. Envelope de papelaria; em papel Kraft; pesando 75 a 80 g/m²; tipo saco; sem impressão; medindo (240x340) mm (larg x alt); com aba; na cor Branca. Embalagem com 100 unidades, devendo ser visível na embalagem a informação da quantidade que possui.
- 20 Unid. Envelope de papelaria; em papel Kraft; pesando 75 a 80 g/m²; tipo saco; sem impressão; medindo (240x340) mm (larg x alt); com aba; na cor Ouro. Embalagem com 100 unidades, devendo ser visível na embalagem a informação da quantidade que possui.
- 25 Unid. Envelope de papelaria; em papel Kraft; pesando 75 a 80 g/m²; tipo saco; sem impressão; medindo (240x340) mm (larg x alt); com aba; na cor pardo. Embalagem com 100 unidades, devendo ser visível na embalagem a informação da quantidade que possui.
- 160 Unid. Envelope de papelaria; em papel Kraft; pesando 75 a 80 g/m²; tipo saco; sem impressão; medindo (310x410) mm (larg x alt); com aba; na cor Ouro. Embalagem com 100 unidades.
- 23 Unid. Envelope de papelaria; em papel Kraft; pesando 75 a 80 g/m²; tipo saco; sem impressão; medindo (310x410) mm (larg x alt); com aba; na cor pardo. Embalagem com 100 unidades.
- 839 Unid. Envelope plástico para pasta catálogo, tamanho A4, com 04 furos, com espessura mínima de 0,15 micras, transparente. Embalagem com 100 unidades.
- 27 Unid. Espiral para encadernação, em PVC, Preto, diâmetro 07 mm, comprimento 33 cm, capacidade de encadernação de 25 folhas, pacotes com 100 unidades.
- 25 Unid. Espiral para encadernação, em PVC, Preto, diâmetro 12 mm, comprimento 33 cm, capacidade de encadernação de 70 folhas, pacote com 100 unidades.
- 02 Unid. Espiral para encadernação, em PVC, Preto, diâmetro 14 mm, comprimento





33 cm, capacidade de encadernação de 85 folhas, pacote com 100 unidades.

- 10 Unid. Espiral para encadernação, em PVC, Preto, diâmetro 17 mm, comprimento 33 cm, capacidade de encadernação de 100 folhas, pacote com 100 unidades.

- 10 Unid. Espiral para encadernação, em PVC, Preto, diâmetro 23 mm, comprimento 33 cm, capacidade de encadernação de 140 folhas, pacote com 60 unidades.

- 10 Unid. Espiral para encadernação, em PVC, Preto, diâmetro 40mm, comprimento 33 cm, capacidade de encadernação de 350 folhas, pacotes com no mínimo 18 unidades.

- 40 Unid. Estilete estreito; cabo em polipropileno; lamina de aço carbono; medindo 9 mm de largura. Com dados de identificação do produto e marca do fabricante.

- 1.045 Unid. Estilete largo; cabo em polipropileno; lamina de aço carbono; medindo 18 mm de largura. Com dados de identificação do produto e marca do fabricante.

- 74 Unid. Etiqueta Adesiva medindo 215,9x279,4 mm. Cada caixa deverá conter 100 folhas com 1 etiqueta cada.

- 76 Unid. Etiqueta Adesiva medindo 26 x 15mm. Cada caixa deverá conter 100 folhas com 126 etiquetas cada.

- 03 Unid. Etiqueta Adesiva, cor branca, folhas formato carta. Medidas aproximadas: 84,67 x 101,6 mm, cada pacote deverá conter 100 folhas com 6 etiquetas cada.

- 72 Unid. Etiqueta auto-adesivas, na cor branca; para ink-jet/laser; medindo (50,8x101,6)mm; 02 colunas, quantidade por folha: 10 etiquetas; apresentação no formato carta. Embalagem: Caixa com 100 folhas/10 unidades por folha, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.

- 81 Unid. Etiqueta para ink-jet/laser; na cor branca; medindo (33,0 x 105,0) mm; quantidade por folha: 18 etiquetas, total 1800 etiquetas; Caixa com 100 folhas, no formato A4, formato da folha 210,0 X 297,0 mm, na embalagem deve conter dados de identificação do produto e marca do fabricante.

- 486 Unid. Extrator de grampos; em aço cromado; tipo espátula, 15 cm.

- 19 Unid. Ficha pautada 5x8 203x127 mm, pacote com 100 unidades.

- 143 Unid. Fichário Acrílico 5 x 8. Acompanha índice A-Z. Base Antiderrapante. Base de aço. Tampa em poliestireno na cor cristal. Contendo divisória de plástico para auxiliar o equilíbrio das fichas.

- 2.890 Unid. Fita adesiva de papelaria, crepe, na cor bege, medindo 19mm x 50m, embalagem rolo, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega; com dados de identificação do produto e marca do fabricante na embalagem.

- 960 Unid. Fita adesiva de papelaria, crepe, na cor bege, medindo 25mm x 50m, embalagem rolo, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. com validade





mínima de 12 meses a partir da data de entrega; com dados de identificação do produto e marca do fabricante na embalagem.

- 3.120 Unid. Fita adesiva de papelaria, crepe, na cor bege, medindo 48mm x 50m, embalagem rolo, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega; com dados de identificação do produto e marca do fabricante na embalagem.

- 3.141 Unid. Fita adesiva de papelaria, filme de polipropileno com adesivo acrílico a base de água, medindo 50mm x 50m, transparente. Embalagem rolo com dados de identificação do produto e marca do fabricante.

- 2.120 Unid. Fita adesiva de papelaria, filme de polipropileno com adesivo acrílico a base de água, medindo no mínimo 48 mm x 45 m na cor marrom, embalagem rolo, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega; com dados de identificação do produto e marca do fabricante na embalagem.

- 235 Unid. Fita adesiva de papelaria, celofane, medindo 12mm x 30m, transparente, embalagem rolo com dados de identificação do produto e marca do fabricante. com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega; com dados de identificação do produto e marca do fabricante na embalagem.

- 1.680 Unid. Fita adesiva de papelaria; celofane; medindo 19mm x 50m; comum; transparente, embalagem rolo com dados de identificação do produto e marca do fabricante. com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega; com dados de identificação do produto e marca do fabricante na embalagem.

- 340 Unid. Fita adesiva de papelaria; celulose; medindo 12mm x 10m; embalagem rolo com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Cores diversas a definir no pedido. com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega; com dados de identificação do produto e marca do fabricante na embalagem.

- 80 Unid. Fita Adesiva Dupla Face Papel 12mm X 30m - Fita dupla face de papel branco. Composição: Papel liso branco, adesivo à base de borracha e resina, e liner de papel siliconado. Filme de polipropileno coberto com adesivo à base de água de ambos os lados; Liner de papel siliconado.

- 416 Unid. Fita adesiva dupla face, constituída por massa de adesivo acrílico transparente e liner protetor de polietileno, rolo medindo 19mm x 20m, espessura de 1mm, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega; com dados de identificação do produto e marca do fabricante na embalagem.

- 720 Unid. Fita adesiva papel kraft (para empacotamento), liso reforçado, rolo medindo





aproximadamente de 480mmx50m, espessura de 1mm, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante, com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega; com dados de identificação do produto e marca do fabricante na embalagem.

- 510 Unid. Fitolho plástico, rolo com 50 metros. Cores diversas a definir no pedido.
- 15.870 Unid. Folha de E.V.A liso, medindo 40 x 60cm; com espessura de 2mm; modelo liso; acondicionada em embalagem apropriada. Cores diversas a definir no pedido.
- 15.970 Unid. Folha de E.V.A, com glitter; medindo 40 x 60cm; com espessura de 1,5 a 2mm; Acondicionada em embalagem apropriada. Cores diversas a definir no pedido.
- 12.750 Unid. Folha de E.V.A, estampado; medindo 40 x 60cm; com espessura de 1,5 a 2mm; Acondicionada em embalagem apropriada. Cores diversas a definir no pedido.
- 02 Unid. Giz de cera; para desenho; em papel; cores mistas; tipo curto; no formato redondo; medindo 11x55mm (diâmetro x comprimento); composição básica de ceras e pigmentos orgânicos; produto atóxico, antialérgico; em caixa com 15 palitos; devendo estar em conformidade com a norma abnt-nbr nm300; e certificado pelo Inmetro. com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega; com dados de identificação do produto e marca do fabricante na embalagem.
- 12.080 Unid. Giz de cera; para desenho; em papel; cores mistas; tipo longo; no formato redondo; medindo 11x100mm (diâmetro x comprimento); composição básica de ceras e pigmentos orgânicos; produto atóxico, antialérgico; em caixa com 12 palitos; devendo estar em conformidade com a norma abnt-nbr nm300; e certificado pelo Inmetro. com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega; com dados de identificação do produto e marca do fabricante na embalagem.
- 10 Unid. Grafite; com espessura/diâmetro de 0,5mm, graduação (hb); cor preta, tubo contém 12 minas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.
- 08 Unid. Grafite; com espessura/diâmetro de 0,7mm, graduação (hb); cor preta, tubo contém 12 minas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.
- 08 Unid. Grafite; com espessura/diâmetro de 2.0mm, graduação (2b), cor preta, tubo contém 6 minas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.
- 154 Unid. Grampeador metálico, capacidade mínima para grampear 100 folhas de papel 75 gr/m², fabricado em chapa de aço Norma SAE 1010/20, com 1,0 mm de espessura fosfatizada e pintura eletrostática, base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto ou fechado), em aço, com acabamento niquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço, oxidação preta, faca aço, temperada e resistente, mola, aço mola pré temperada e resistente. Apoio da base em PVC. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.
- 80 Unid. Grampeador tapeceiro para grampos de 4mm, 6mm e 8 mm. Largura





11,5mm. Espessura do grampo 0,55mm. Peso 200g. Dimensões aproximadamente 19 x 3 x 17cm.

- 941 Unid. Grampeador, capacidade para grampear ate 25 (vinte e cinco) folhas de papel 75 gr/m2, comprimento mínimo 12,5 cm, estrutura metálica, base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto e fechado), capacidade de carga mínima 01 (um) pente de 100 grampos 26/6. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.

- 209 Unid. Grampo fixa papel; trilho, para pasta suspensa; medindo 80mm; em polipropileno, apresentado em caixa contendo 50 jogos. Com dados de identificação do produto e marca do fabricante.

- 120 Unid. Grampo fixa papel; trilho; medindo 80mm; em chapa de aço com tratamento antiferrugem, apresentado em caixa contendo 50 jogos. Com dados de identificação do produto e marca do fabricante.

- 702 Unid. Grampo para grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 26/6. Caixa com no mínimo 5.000 unidades. Com dados de identificação do produto e marca do fabricante.

- 137 Unid. Grampo para grampeador; de arame de aço; galvanizado; medindo 23/13 ½. Caixa com 1.000 unidades com dados de identificação do produto e marca do fabricante.

- 16 Unid. Grampo para grampeador; galvanizado; medindo 23/8. Caixa com no mínimo 5.000 unidades. Com dados de identificação do produto e marca do fabricante.

- 90 Unid. Guilhotina manual, chapa de ferro, corte 460mm, dimensões aproximadas (C x L x A) 67 x 36 x 8 cm, p/8 folhas.

- 460 Unid. Imã para quadro magnético, 2 cm , cores diversas, pacote com no mínimo 8 unidades.

- 21 Unid. Índice para fichário em cartão marmorizado de 5" x 8"mm. Ordenados de A/Z em cartão marmorizado de 0,35mm. 26 letras.

- 1.350 Unid. Isopor; de eps, no formato bola; medindo 25 mm de diâmetro - nº 1; na cor branca.

- 1.350 Unid. Isopor; de eps, no formato bola; medindo 50 mm de diâmetro - nº 3; na cor branca.

- 150 Unid. Isopor; de eps; medindo (100 x 50 x 2,0) cm; na cor branca.

- 200 Unid. Lacre abraçadeira de nylon no mínimo de 30 cm, pacote com 100 unidades.

- 75 Unid. Lacsres plásticos modelo dupla trava, injetado polipropileno, travas nas duas faces do rabicho, medida: 16 cm, numerados com 7 digitos, pacote com 100 unidades.

- 3.602 Unid. Lápis de cor; aquarelável; no formato sextavado, medindo 170 mm; toxicidade nos limites máximos da presença de metais pesados, conforme norma européia en-





71/3; caixa com 24 cores. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade.

- 7.300 Unid. Lápis de cor; no formato sextavado; medindo 170 mm, com tolerância de +/- 5%; nos limites conforme norma europeia en-71/3; caixa com 12 unidades. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade.

- 3.790 Unid. Lápis de Cor Triangular Jumbo 12 Cores Multicolor; Dimensões de 21.3 x 10.3 x 1.5 cm; 160 g. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade.

- 360 Unid. Lápis; corpo em madeira; na cor preta envernizada; no formato sextavado; matéria da carga mina grafite; número 02; medindo no mínimo 170mm; nome do fabricante gravado no lápis; com identificação do fornecedor na embalagem; acessório adicional: com borracha branca na ponta.

- 25.450 Unid. Lápis; corpo em resina termoplástica; na cor verde envernizada; no formato hexagonal; matéria da carga mina grafite; numero hb2; medindo no mínimo 170mm; nome do fabricante gravado no lápis; com identificação do fornecedor na embalagem, apontado, sem borracha.

- 25 Unid. Lapiseira; em plástico rígido opaco; no formato sextavado; grafite medindo 0,5mm; tipo da ponta em metal; grafite acionado por borracha e metal; utilização técnica.

- 35 Unid. Lapiseira; em plástico rígido opaco; no formato sextavado; grafite medindo 0,7mm; tipo da ponta em metal; grafite acionado por borracha e metal; utilização técnica.

- 45 Unid. Lapiseira técnica para desenho arquitetônico 0.7mm - Indicada para projetistas, engenheiros e arquitetos por possibilitar traços precisos; grip antideslizante que proporciona estabilidade na escrita. Apropriada tanto para desenhar quanto para escrever. Com borracha Z2-1 como refil; Clip metálico para fixação; Comprimento: 14,0cm - Comprimento da ponta: 4,0mm.

- 30 Unid. Lapiseira técnica para desenho arquitetônico 2.0mm - Indicada para projetistas, engenheiros e arquitetos por possibilitar traços precisos; grip antideslizante que proporciona estabilidade na escrita. Apropriada tanto para desenhar quanto para escrever. Com borracha Z2-1 como refil; Clip metálico para fixação; Comprimento: 14,0cm - Comprimento da ponta: 4,0mm.

- 139 Unid. Livro ata de papelaria; medindo no mínimo (205x300) mm (lxa), vertical; capa pesando 850g/m²; revestida com papel Kraft, pesando 120g/m²; na cor preta; com 100 folhas (com índice); papel off-set, pesando 56g/m².

- 10 Unid. Livro protocolo; medindo (160x220mm); capa pesando 1250g/m²; revestida com papel off-set plastificado, pesando 80g/m²; com 100fls; em papel off-set, pesando 56g/m².

- 5.910 Unid. Massa de modelar, composição básica ceras, pigmentos orgânicos e





carga mineral inerte; apresentação solida maleável, atóxico; tipo fosco; na cor variada; embalado em estojo, contendo 12 unidades; e suas condições deverão estar de acordo com a norma nbr-11786, certificado pelo Inmetro. Deverá vir na embalagem informações mínimas do produto, como marca, tamanho, fabricação e data de validade.

- 7.350 Unid. Massa de modelar; composição básica ceras, pigmentos orgânicos e carga mineral inerte; apresentação solida maleável, atóxico; tipo fosco; na cor variada; embalado em estojo, contendo 6 unidades; e suas condições deverão estar de acordo com a norma nbr-11786, certificado pelo Inmetro. Deverá vir na embalagem informações mínimas do produto, como marca, tamanho, fabricação e data de validade.

- 337 Unid. Molha-dedos, indicado para manusear papeis e cédulas de dinheiro. Material base e tampa em plástico, carga em massa acondicionada, tamanho único, validade da carga de no mínimo 3 anos. Composição: Ácido Graxo, glicóis, corante alimentício e essência aromática. Produto atóxico. Peso liq. mínimo 12g. Deverá vir na embalagem informações mínimas do produto, como marca, tamanho, fabricação e data de validade.

- 152 Unid. Papel A3, 297 x 420 mm, 75g/m², alcalino, ultrabranco, 100% celulose de eucalipto, acabamento superficial homogêneo, para reprodução, impressão e escrita, embalagem de proteção impermeável original, contendo as informações do fabricante na embalagem. Embalagem contendo 500 folhas.

- 850 Unid. Papel auto adesivo tipo contact, cores diversas a definir no pedido. Dimensões: 45 cm de largura em rolo de 10 metros de comprimento, gramatura de 60g/m², composição: laminado de pvc auto adesivo, protegido no vrso por papel siliconado. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade.

- 750 Unid. Papel auto adesivo tipo contact, transparente. Dimensões: 45 cm de largura em rolo de 10 metros de comprimento, gramatura de 60g/m², composição: laminado de pvc auto adesivo, protegido no vrso por papel siliconado. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade.

- 3.600 Unid. Papel cartão fosco, medindo no mínimo 48 x 66 cm, gramatura 240g/m². Cores diversas a definir no pedido.

- 5.160 Unid. Papel Dupla Face Color SET, medidas mínimas de 45 x 66 cm. Cores diversas. Gramatura aproximada: 150g/m²

- 150 Unid. Papel color metálico, A4, medidas aproximadas de 210mm x 297mm, embalagem com 10 folhas, gramatura mínima de 120 gramas, cores prata ou ouro.

- 10.300 Unid. Papel Celofane Transparente Colorido - 85cmx1,00m. Cores diversas.

- 3.890 Unid. Papel crepom; medindo 0,48cmx2,00m, pesando 28g/m². Cores diversas a definir no pedido.

- 2.090 Unid. Papel espelho dobradura; medindo 48cm x 66 cm, pesando 63g/m².





Cores diversas a definir no pedido.

- 3.690 Unid. Papel fantasia com desenhos, medindo 48 cm x 66 cm, pesando 60g/m2.

Cores diversas a definir no pedido.

• 432 Unid. Papel Kraft puro; em rolo; pesando 80g/m2; 60cm de largura e 200m de comprimento; na cor natural; acondicionado em embalagem apropriada, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.

• 1.000 Unid. Papel laminado; medindo no mínimo 45cm x 60 cm, pesando 60g/m2. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Cores diversas a definir no pedido.

• 1.330 Unid. Papel micro-ondulado; composto de miolo; apresentação em folha; medindo 50 x 80 cm; pesando 140g/m2. Cores diversas a definir no pedido.

- 2.150 Unid. Papel seda 48X60 cm 20g/m2. Cores diversas a definir no pedido.

• 18.704 Unid. Papel sulfite de papelaria; gramatura 75 g/m2, fibra longa; formato A4; medindo (210x297)mm; alvura mínima de 90%, conforme norma iso; opacidade mínima de 87%; umidade entre 3,5% (+/-1,0), conforme norma tappi; corte rotativo, ph alcalino cor branco; embalagem revestida em bopp; com certificação ambiental fsc ou cerflor. Resma 500 unidades.

• 20.150 Unid. Papel sulfite de papelaria; gramatura 75 g/m2; formato A4; medindo (210x297)mm; opacidade mínima de 87%, conforme norma tappi; umidade entre 5,0% (+/-0,5); corte rotativo, ph alcalino; embalagem plástica com 100 folhas; com certificação ambiental fsc ou cerflor, com dados de identificação do produto. Com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Cores diversas a definir no pedido, sendo Azul, Verde, Amarelo ou Rosa).

• 20 Unid. Papel sulfite de papelaria; gramatura 75g/m2; formato ofício 2; medindo (216x330)mm; alvura mínima de 90%, conforme norma iso; opacidade mínima de 87%; umidade entre 3,5%(+/-1,0), conforme norma tappi; corte rotativo, ph alcalino cor branca; embalagem revestida em bopp; com certificação ambiental fsc ou cerflor. Resma 500 unidades.

• 3.798 Unid. Papel vergê de papelaria; tipo plus; medindo (297x210) mm; (A4); pesando 180g/m2; Pacote 50 unidades. Cores diversas a definir no pedido.

• 330 Unid. Pasta c/aba e elástico (plástico); de polipropileno; espessura de 0,40 mm; no tamanho ofício; medindo 245 x 335 x 17 mm (l x a x p); com textura; transparente ou cores variadas a definir no pedido.

• 1.280 Unid. Pasta c/aba e elástico (plástico); de polipropileno; espessura de 0,5 mm; no tamanho 245 x 335 x 40 mm (l x a x p); com textura; na cor transparente ou cores variadas a definir no pedido.

• 220 Unid. Pasta L A4 Polipropileno Incolor para organizar documentos em pastas L. Ideal para apresentação de propostas, trabalhos, relatórios, separação de documentos, etc. Flexível para formatos A4 - Pasta L - 305 mm comprimento x 220 mm largura, embalagem com





10 unidades.

- 845 Unid. Pasta catálogo, cartão revestido de plástico, com no mínimo 50 envelopes, espessura mínima de 0,10mm, com 4 extensores de metal (4 furos), no tamanho ofício A4, na cor preta, com validade mínima de 02 anos.
- 20 Unid. Pasta polionda, 335 x 250 x 20 mm com aba e elástico. Com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Cores variadas a ser definida no pedido.
- 20 Unid. Pasta polionda, 335 x 250 x 35 mm com aba e elástico. Com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Cores variadas a definir no pedido.
- 1.220 Unid. Pasta polionda, 335 x 250 x 55 mm com aba e elástico. Com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Cores variadas a definir no pedido.
- 210 Unid. Pasta Sanfonada Tamanho A4, material polipropileno, resistente, com no mínimo com 12 divisórias.
- 1.800 Unid. Pasta simples de papel cartão plastificado, pesando 280g/m2, tamanho ofício, com grampo trilho de metal. Cores diversas a definir no pedido.
- 550 Unid. Pasta suspensa; de cartão marmorizado plastificado; com gramatura de 300g/m2; na cor parda; no tamanho ofício (240x360) mm; haste de metal; ponteiros de polipropileno (pp); sem prendedor interno; modelo normal; visor em acetato e etiqueta branca. Acondicionada em caixa com 50 unidades.
- 2.070 Unid. Pasta transparente c/ grampo trilho em polipropileno, tipo porta documento. Altura 34 cm x largura 1,00 cm x profundidade 24,00 cm x peso 46,00 gramas.
- 120 Unid. Percevejos latonados, número 04, composto em arame e chapa de aço com tratamento anti-ferrugem. Com ponta perfurante Com cabeça de aproximadamente 10mm.. Embalagem com 100 unidades.
- 29 Unid. Perfurador com capacidade para perfurar até 50 (cinquenta) folhas de papel 75 g/m2, estrutura metálica, com depósito, acabamento de qualidade e furos precisos. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.
- 82 Unid. Perfurador profissional, fabricado em material resistente, estrutura metálica, com 02 furos. A base de plástico deverá ser equipada com um abarra guia para posicionar a posição da punção, com caixa coletora de respíduos na parte inferior, desing ergonômico, medidas mínimas 32,5 x 14 x 15 cm (C x A x L). capacidade para perfurar até 300 folhas (75g/m²). Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.
- 1.630 Unid. Pincel atômico; com ponta de feltro redonda; do tipo descartavel. Com identificação do produto e marca do fabricante na embalagem. Cores diversas a definir no pedido. Deverá conter as informações mínimas do produto, como marca, tamanho, fabricação, validade, procedência. Identificação no produto em português.
- 247 Unid. Pincel para quadro branco, descartável, com ponta em acrílico 4,00 mm,





espessura da escrita 2,00 mm, formato ogiva, cilíndrico, sextavado ou similar. Cores diversas a definir no pedido. Deverá conter as informações mínimas do produto, como marca, tamanho, fabricação, validade, procedência. Identificação no produto em português.

- 10.317 Unid. Pincel para quadro branco, recarregável tinta a base de álcool, com ponta em acrílico de 4mm espessura escrita 2mm. Tipo marcador, escrita grossa, formato cilíndrico, sextavado ou similar. Cores diversas a definir no pedido. Deverá conter as informações mínimas do produto, como marca, tamanho, fabricação, validade, procedência. Identificação no produto em português.

- 1.700 Unid. Pistola aplicadora de cola quente; de termoplástico; medindo tamanho grande, para bastão grosso (diâmetro de 11 mm); para tensão de 127/240 v (bivolt); para potencia minima de 13 w.

- 92 Unid. Pistola aplicadora de cola quente; de termoplástico; medindo tamanho pequeno, para bastão fino (diâmetro de 7 mm); para tensão de 127/240 v (bivolt); para potencia minimo de 10 w.

- 1.200 Unid. Plástico em polietileno para encapar, estampado ou cores diversas a definir no pedido, medindo no mínimo 45 cm de largura, c/ 0,05 mm de espessura, embalado em bobina de 25 metros de comprimento. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.

- 73 Unid. Porta canetas, clips e lembrete injetado em poliestireno. Peso aproximado: 0126 kg. Dimensões aproximadas: 240 x 70 x 80 mm. Cores preto, fumê e cristal.

- 452 Unid. Prancheta portátil; de fibra de poliestireno; tamanho A4; com prendedor plástico; na cor cristal.

- 329 Unid. Quadro branco magnético em madeira MDF de 12 mm de espessura, revestida com chapa metálica de Flandres e laminado melamínico branco brilhante possibilitando a escrita e fixação de ímãs. Moldura de alumínio anodizado com espessura total de 20mm e suporte de apagador em alumínio removível e deslizante. Dimensões: 120x90cm.

- 20 Unid. Registrador AZ; papelão, revestimento em pvc interno e externo na cor azul (celeste / Royal ou Preto), com visor; lombada estreita, tamanho officio; (28,5 x 34,5 x 5.3 cm lombada); alavanca cromada com presilha; mecanismo especial de segurança, tiporado e sulco trava de fechamento na capa.

- 350 Unid. Registrador AZ; papelão, revestimento em pvc interno e externo, na cor azul (Celeste / Royal ou Preto), com visor; lombada larga, tamanho officio; (28,5 x 34,5 x 7,3 cm lombada); alavanca cromada com presilha; mecanismo especial de segurança rado e sulco e trava de fechamento na capa.

- 4.520 Unid. Régua de uso escolar/escritório; de acrílico, com figuras geométricas; medidas aproximadas 0,2 x 9 x 22,5 cm, na cor cristal.





- 9.092 Unid. Régua de uso escolar/escritório; de acrílico; medindo 30cm; de 3 mm de espessura; com escala milimétrica, em baixo relevo; cor transparente.
- 35 Unid. Régua Triangular Escalímetro; Tamanho 30 cm com corpo em resina de ABS Branco e escalas em baixo relevo; Dimensão 320 x 25, embalado em resistente estojo plástico.
- 2.255 Unid. Removedor de tinta para quadro branco, em embalagem spray com borrifador, embalagem com no mínimo 150 ml, atóxico. Deverá conter na embalagem as informações mínimas do produto, como marca, tamanho, fabricação, validade, procedência.
- 125 Unid. Saco plástico com Zip lock, hermético, fabricado em polietileno, medidas aproximadas de 14x10 cm, pacote com 100 unidades.
- 10 Unid. Saco plástico com Zip lock, hermético, fabricado em polietileno, medidas aproximadas de 20x14 cm, pacote com 100 unidades.
- 122 Unid. Saco plástico com Zip lock, hermético, fabricado em polietileno, medidas aproximadas de 45x35 cm, pacote com 100 unidades.
- 150 Unid. Suporte para Fitas Adesivas em poliestireno, na cor Preta, para fitas de 12, 19 e 25 mm de largura. Base antiderrapante, o cortante de fita em aço inox e recuado.
- 1.265 Unid. Tesoura de picotar papel, sem ponta, lâmina de aço inoxidável, medindo aproximadamente 15,5cm, cabo em plástico resistente.
- 5.085 Unid. Tesoura escolar; de aço inoxidável; medindo aproximadamente 11 cm; cabo em resina termoplástica polipropileno, atóxico; cabo preto; para destro; com 3 dedos, com rebite; de aço; ponta arredondada, alta durabilidade, garantia contra defeito de fabricação de 90 dias.
- 1.041 Unid. Tesoura; de aço inoxidável; medindo 20cm; cabo plástico; na cor a preta para destro, 3 dedos; com rebite; lamina em aço inoxidável; ponta arredondada; garantia contra defeito de fabricação de 90 dias.
- 3.360 Unid. Tinta facial; composto de água, espessante, conservante, pigmentos orgânicos, atóxico; acondicionado em pote com aproximadamente 4 gramas; apresentada em blister com 10 cores; cores sortidas (branco, preto, verde, marron, vermelho, amarelo, azul, roxo, rosa, laranja); produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos adm. Determinados pela ANVISA. com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Deverá conter na embalagem as informações mínimas do produto, como marca, tamanho, fabricação, validade, procedência.
- 1.860 Unid. Tinta guache; atóxica, composta de resina, água, pigmento, carga; conservante tipo benzotiazol; contendo 250 ml; acondicionado em frasco plástico. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Deverá conter na embalagem as informações mínimas do produto, como marca, tamanho, fabricação, validade, procedência.





- 60 Caixa Tinta guache; atóxica, composta de resina, água, pigmento, carga; conservante tipo benzotiazol; na cor (azul, amarelo, vermelho, preto, branco, verde) em embalagem com as 6 cores; acondicionado em frasco plástico, contendo 15ml cada frasco. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega; com dados de identificação do produto e marca do fabricante na embalagem.
- 95 Unid. Tinta líquida para almofada de carimbo. Composição: água, pigmentos, aspecto físico líquido, frasco com no mínimo 28 ml, nas cores preta, azul e vermelha, a definir no pedido. com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Deverá conter na embalagem as informações mínimas do produto, como marca, tamanho, fabricação, validade, procedência.
- 3.360 Unid. Tinta para pintura a dedo; caixa contendo 6 cores básicas sortidas, miscíveis, atóxica; composta de resina pva, água desmineralizada, cargas inertes, pigmentos orgânicos tipo benzotiazol; acondicionada em frasco plástico com 30 ml. com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Deverá conter na embalagem as informações mínimas do produto, como marca, tamanho, fabricação, validade, procedência.
- 500 Unid. Tinta Reabastecedora para pincel de quadro branco 500ml. Cores azul, vermelha, preta ou verde. Com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Deverá conter na embalagem as informações mínimas do produto, como marca, tamanho, fabricação, validade, procedência.
- 520 Unid. Tinta relevo dimensional, metálica, tubo com 35 ml, solúvel em água, não tóxica, em cores diversas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Deverá conter na embalagem as informações mínimas do produto, como marca, tamanho, fabricação, validade, procedência.
- 05 Pct. Protetor para habilitação, com aba, em PVC cristal 0,13, ideal para CNH, pacote de 100 unidades, no formato 95mm x 65mm.
- 160 Unid. Grampos de aço, para grampeador 106/6, caixa com no mínimo 3500 unidades.
- 130 Rolo Cortiça em rolo 90 cm x 60 cm x 3 mm Ideal para murais de avisos, colagens, recortes e artesanatos.
- 500 Unid. Papel camurça Formato: Folha (40x60cm) Gramatura: 65 g/m² Quantidade de folhas: 25 Folhas Cor: diversas.
- 200 Unid. Pasta simples de papel cartão plastificado, pesando 280g/m², tamanho ofício, com aba e elástico na cor Vermelho.

7 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO





7.1 Como forma de dar eficácia ao inciso VII do art. 2º, do Decreto Municipal nº 9.604/2023 quanto a estimativa preliminar de preços, foram considerados valores do Plano Anual de Contratações para o corrente ano, contratações anteriores que o Município executou e valores de breve pesquisa de mercado, sendo que o valor ficou em torno de R\$ 4.200.000, (quatro milhões, e duzentos mil), para o período de atendimento de 12 meses.

7.2 A pesquisa de preços definitiva embasada no Decreto Municipal n 9.540/2023 será feita para conclusão do termo de referência onde se trata de procedimento indispensável à verificação de valores para precificar o valor referencial máximo aceitável.

8 JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1 O objeto é composto por itens divisíveis, de acordo com as suas características técnicas e peculiares de comercialização no mercado, sendo técnica e economicamente viável proceder a licitação por item, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem perda de economia em escala, possibilitando ainda a participação de maior número de fornecedores.

9 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 A aquisição de materiais de expediente e escritório visa assegurar o bom funcionamento das atividades exercidas pelas secretarias, repondo os estoques, bem como pela necessidade da manutenção dos trabalhos administrativos, operacionais de planejamento e execuções rotineiras nos setores, dando continuidade ao serviço público aceitável.

9.2 Proporcionar aos servidores materiais adequados para a realização das atividades.

9.3 Portanto, essa contratação não só trará benefícios diretos para a Administração em termos de economicidade, eficácia e eficiência, mas também terá impactos indiretos positivos na realização referente aos serviços oferecidos à sociedade.

10 PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

10.1 Para esta solução não há necessidade de ajustes nas instalações do órgão ou fornecimento de serviço adicional para que a contratação surta seus efeitos.

11 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1 Não se aplica, visto que não há nenhuma contratação correlata e/ou interdependente que venha a interferir no planejamento da futura contratação.

12 IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1 Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos





ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios e política de sustentabilidade ambiental, como forma de fomentar e exigir que as licitantes tenham comprometimento com o meio ambiente e atuem de forma sustentável.

12.1.1 A Contratada deverá atender, no que couber, aos critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19/01/2010¹

12.2 Ainda com o foco na sustentabilidade visando diminuir a poluição ou agressão exagerada ao meio ambiente, a Contratada deverá atender os requisitos previstos na Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

13 POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1 Com base nas informações levantadas no presente Estudo Técnico Preliminar, esclarecemos ser **viável**, do ponto de vista técnico e econômico o **registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente e escritório**, para atender às necessidades de todas as Secretarias e Departamentos da Administração Municipal, dada a natureza dos itens a serem licitados e o permissivo legal.

14 ANÁLISE DE RISCO DA CONTRATAÇÃO

14.1 O reconhecimento, pela Contratante, dos eventos descritos na Tabela de Análise de Riscos, que afetem o cumprimento das obrigações contratuais, com responsabilidade indicada exclusivamente à Contratada, não dará ensejo à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, devendo o risco ser suportado exclusivamente pela Contratada.

a) Fase de Planejamento

Risco 1		Deficiência na definição da demanda	
Probabilidade:	Gravidade das consequências:	Dano potencial	
Baixa	Média	Superdimensionamento ou subdimensionamento da demanda	
Ação Preventiva		Responsável	
Conhecimento do escopo, organização, controle e planejamento das secretarias envolvidas.		Secretarias Municipais	
Ação de Contingência		Responsável	
Diligenciar junto as secretarias as informações repassadas.		Setor de Planejamento de Contratações	
Risco 2		Ressalvas no Estudo Técnico, do Termo de Referência, Edital e Minuta.	
Probabilidade:	Gravidade das consequências:	Dano potencial	

¹ INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 19 DE JANEIRO DE 2010 - Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.





Média	Média	Atraso no processo de contratação e, conseqüentemente, atraso no início das aquisições do objeto.
Ação Preventiva		Responsáveis
Instruir o Estudo Técnico e o Termo de Referência em estrita aderência às disposições dos normativos aplicados à contratação.		Secretarias envolvidas e Setores de Planejamento de Contratações e Licitações
Ação de Contingência		Responsável
Capacitação dos servidores, orientações e suporte.		Administração Municipal

b) Riscos - Fase de Licitação

Risco 3	Deficiências do ato convocatório, critérios de julgamento, prazos e sanções, entre outros.	
Probabilidade:	Gravidade das conseqüências:	Dano potencial
Baixa	Alta	Encerramento da Licitação.
Ação Preventiva		Responsável
Capacitação de servidores, incorporar as atualizações da legislação (acórdãos TCU), estabelecer rotinas de revisão.		Setor de Licitação
Ação de Contingência		Responsável
Suspensão da licitação		Setor de Licitação

c) Riscos – Gestão do Contrato

Risco 4	Inércia frente a descumprimento de obrigações contratuais, atraso na entrega de objeto, especificações divergentes. Falha ou omissão no registro dos atos e fatos do contrato.	
Probabilidade:	Gravidade das conseqüências:	Dano potencial
Baixa	Alta	Deficiência na execução do objeto. Prejuízos financeiros a Administração. Possível cancelamento da ata.
Ação Preventiva		Responsável
Capacitação de servidores. Conhecimento dos termos contratuais e do serviço a ser executado. Conhecimentos das responsabilidades dos fiscais. Estabelecer modelos e rotinas de acompanhamento contratual.		Fiscal técnico e administrativo, Gestor do Contrato
Ação de Contingência		Responsável
Sanções administrativas. Responsabilização da Gestão e fiscalização contratual.		Fiscal técnico e administrativo, Gestor do Contrato
Risco 5	Elevação dos custos operacionais relacionados ao objeto. Fatos retardadores ou impeditivos da execução do Contrato que não estejam na área ordinária da CONTRATADA, tais como fato do príncipe, caso fortuito ou força maior.	
Probabilidade:	Gravidade das conseqüências:	Dano potencial
Baixa	Média	Deficiência na execução do objeto, possível aumento do custo da aquisição.
Ação Preventiva		Responsável
Manter planejamento empresarial. Encaminhar solicitação de revisão de preços, com documentação comprobatória.		Contratada





Ação de Contingência	Responsável
Acompanhamento da execução do contrato e dos valores praticados no mercado.	Gestor do Contrato

d) Avaliação Qualitativa dos Riscos

A seguir encontra-se a matriz de avaliação qualitativa dos riscos identificados na contratação.

PROBABILIDADE DE RISCOS		
BAIXA	MÉDIA	ALTA
Risco 1	Risco 2	
Risco 3		
Risco 4		
Risco 5		

GRAVIDADE DAS CONSEQUÊNCIAS		
BAIXA	MÉDIA	ALTA
	Risco 1	Risco 3
	Risco 2	Risco 4
	Risco 5	

Pato Branco, 29 de fevereiro 2024.

Responsável pela elaboração do ETP
Secretaria de Administração e Finanças, Setor de Planejamento de Contratações: Emelly Zanella de Campos e Marcia Flyssak.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8EAC-8852-3AD4-12DF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EMELLY ZANELLA DE CAMPOS (CPF 112.XXX.XXX-47) em 29/02/2024 08:43:44 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARCIA CRISTINA FLYSSAK (CPF 024.XXX.XXX-00) em 29/02/2024 08:48:00 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/8EAC-8852-3AD4-12DF>

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Do Objeto:

1.1. Implantação de Registro de Preços para futura e eventual **aquisição de materiais de expediente e escritório**, para atender às necessidades de todas as Secretarias e Departamentos da Administração Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e estabelecidas abaixo:

Item	Qtde	Und	Descrição	Valor	Total
1	38,00	Un	Agenda executiva/comercial; do ano atual; costurada; medindo aproximadamente 123 x 166 mm; capa pesando 950 g/m ² ; revestida de couro sintético; folha pesando 75 g/m ² , papel off set, 1 dia por pagina; na cor preta; com cordão separador de folhas (fitilho)	43,5600	1.655,28
2	25,00	Un	Agenda executiva/comercial; profissional; do ano atual; medindo aproximadamente 204 x 280 mm; revestida de capa dura, espiral, com acabamento em verniz; folha pesando 75 g/m ² , papel off set, com 200 folhas, 1 dia por página; na cor cinza; com bolsa plástica	39,5400	988,50
3	112,00	Un	Alfinete para mapa; cabeça redonda colorida (cor a ser definida no pedido) de polietileno de 5mm; comprimento total 18mm. Número 5. Caixa com 50 unidades.	7,1400	799,68
4	195,00	Un	Almofada para carimbo com tampa plástica. N. 3 medida 6,7 x 11,0 cm. Azul, Preta ou Vermelha. Cor a definir no ato da solicitação (empenho).	6,0900	1.187,55
5	633,00	Un	Apagador quadro p/ quadro branco, corpo feito de plástico, superfície revestida com veludo imã interno para fixações em quadros magnéticos espaço para armazenar 2 marcadores medindo aproximadamente 60x150x45. O produto deverá ser entregue embalado e com informações sobre o mesmo.	6,3200	4.000,56
6	11,00	Un	Aplicador de fita adesiva para embalagem, base estrutural fabricada em material plástico reforçado, cabo anatômico, fabricado em plástico reforçado para que não machuque as mãos ao utilizar o produto por um longo período. Guia com mola que mantém a fita na posição correta para aplicação. Rolo pressor em plástico. Haste plástica para pressionar a fita durante a aplicação. Lâmina serrilhada para corte da fita com tampo protetor, corta e mantém a fita adesiva pronta para a próxima colagem. Deverá possuir sistema de regulagem para fitas de até 50mm de espessura. Dimensões aproximadas de 14 cm x 6 cm x 26 cm.	44,6900	491,59
7	1.740,00	Un	Apontador metálico, 01 entrada, com apoio lateral para os dedos. Lâmina resistente.	1,6100	2.801,40
8	8.305,00	Un	Apontador para lápis manual; 01 entrada; em material plástico rígido; com depósito removível. Lâmina resistente.	1,9300	16.028,65
9	1.740,00	Un	Balão nº 9; de latex, liso; em cores variadas, pacote lacrado com 50 unidades.	11,2700	19.609,80
10	435,00	Un	Bastão de resina de E.V.A e Taquificante, para pistola	65,3200	28.414,20

			de cola quente, medindo 30 cm comprimento, diametro de 7mm. Pacote de 1kg.		
11	435,00	Un	Bastão de resina de E.V.A e Taquificante, para pistola de cola quente, medindo 30 cm comprimento; diâmetro de 11mm. Pacote de 1Kg.	55,7900	24.268,65
12	2.080,00	Un	Bloco de Papel de rascunho; para lembrete; auto adesivo; em papel off set; com no mínimo 100 folhas em blocos; pesando 56g/m2; com medidas mínimas de 76,0x76,0mm, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Disponibilidade nas cores branco, azul, verde, rosa, amarelo.	4,0200	8.361,60
13	4.260,00	Un	Bloco para recados auto adesivo; medindo no mínimo 38mm x 50mm, pacote com no mínimo 200 folhas, sendo 4 blocos de no mínimo 50 folhas cada. Com cores Amarelo / Rosa / Verde / Laranja.	4,3100	18.360,60
14	3.397,00	Un	Bloco Recado auto adesivo neon (marca página) - transparente, removível, marca página, com embalagem de 05 und cada um com formato mínimo 42x12 mm; com no mínimo 25 folhas cada.	5,3600	18.207,92
15	1.645,00	Un	Bloco recado auto adesivo, em papel off-set, sem pauta, medindo (76x102) mm, bloco c/100 fls. Validade de 24 meses, na cor amarela.	9,3800	15.430,10
16	50,00	Un	Bobina papel térmica, cor palha ou amarelo, para impressão, largura 80mm x40m, caixa com 10 unidades.	62,4000	3.120,00
17	5.587,00	Un	Borracha de papelaria; feita de látex natural, escolar; para lápis e grafite; no formato retangular; número 40; na cor branca, com dados da identificação do produto e marca do fabricante.	0,9000	5.028,30
18	160,00	Un	Borracha plástica, com no mínimo 65x23x13mm. Desintegração mínima. Luva deslizante para facilitar o manuseio.	6,4600	1.033,60
19	410,00	Un	Borracha elástica látex. Embalagem com 100 gramas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	3,9700	1.627,70
20	2.550,00	Un	Caderno brochura 48 folhas, costurado, com capa dura, no formato 1/4; Folhas pautadas, no formato 140mm x 200mm; Gramatura mínima das folhas de 56 g/m2; Capa 01 cor.	7,7200	19.686,00
21	10.000,00	Un	Caderno de caligrafia BR brochura, costurado, com capa dura, com no mínimo 40 folhas; de formato 1/4, gramatura da folha de no mínimo 56 g/m2.	5,7500	57.500,00
22	2.010,00	Un	Caderno de desenho; cartografia, espiral em plástico pvc de (0,9 a 1,5)mm; de tamanho (210x330)mm; capa em 4 cores, pesando 250g/m2; com 48 folhas; sem folha de seda; folha do caderno com gramatura de 56g/m2.	8,0800	16.240,80
23	80,00	Un	Caderno de música ¼, formato 205 x 150 mm; 48 folhas; capa flexível, espiral, gramatura do papel off-set 63 g/m².	10,4900	839,20
24	1.560,00	Un	Caderno Universitário 1x1 Capa dura; Capa acabamento com verniz; Espiral preto; Folhas pautadas; Formato 200mm x 275mm; Número de folhas 96 folhas; Número de matérias 1 matérias; Com Índice; Cores diversas.	13,6900	21.356,40
25	132,00	Un	Caixa para correspondência tripla articulável, tamanho	62,1000	8.197,20

			A4, em poliestireno, na cor Cristal, confeccionada em plástico rígido translúcido.		
26	4.960,00	Un	Caixa de arquivo morto; em papelão ondulado, duplex (parede simples), Kraft/2onda, desmontável; gramatura 550+/- 25g/m2, medindo no mínimo (350x135x240) mm; na cor parda.	3,8200	18.947,20
27	357,00	Un	Calculadora 12 dígitos de mesa, fonte de energia: bateria e/ou pilha(inclusa) ou energia solar, dimensões mínimas: 134x107x34mm. Amplo visor, teclado com memória, teclas plásticas, funções de percentual e Mark-up, todas as funcionalidades: cálculos de custo e lucro simplificados, teclas: Porcentagem, Raiz, M+ e M-, Voltar, Função Gran Total e Arredondamento. Deverá vir dentro de embalagem contendo informações mínimas do produto, como marca, tamanho, fabricação.	17,9900	6.422,43
28	7,00	Un	Calculadora científica com 240, funções, memória de variáveis no mínimo 9, visor para mantissa de 10 dígitos + 2 dígitos exponenciais, exibição em matriz com tela de alta resolução, visualização das formulas algébricas, cálculos com frações, cálculos com números complexos, conversão de coordenadas, conversão de horas, estatísticas, funções hiberbólicas e hiberbólicas inversas, memórias, porcentagem, quatro operações, cálculo estatístico: desvio padrão e anl. Regressivo, cálculo seno, cosseno e tangente, permutação e combinação cálculo fracionário.	21,8200	152,74
29	11.420,00	Un	Caneta esferográfica; corpo em resina termoplástica; formato do corpo sextavado; modelo simples descartável; corpo translúcido com respiro; ponta em latão; com esfera de tungstênio; espessura de 1,0mm; media; rendimento mínimo de escrita de 1700 metros; com tampa protetora removível ventilada, na cor da tinta; topeteira (tampa do topo) fixa. na cor azul;	1,1800	13.475,60
30	6.535,00	Un	Caneta esferográfica; corpo em resina termoplástica; formato do corpo sextavado; modelo simples descartável; corpo translúcido com respiro; ponta em latão; com esfera de tungstênio; espessura de 1,0mm; media; rendimento mínimo de escrita de 1700 metros; com tampa protetora removível ventilada, na cor da tinta; topeteira (tampa do topo) fixa. na cor vermelha;	1,0800	7.057,80
31	7.680,00	Un	Caneta esferográfica; corpo em resina termoplástica; formato do corpo sextavado; modelo simples descartável; corpo translúcido com respiro; ponta em latão; com esfera de tungstênio; espessura de 1,0mm; media; rendimento mínimo de escrita de 1700 metros; com tampa protetora removível ventilada, na cor da tinta; topeteira (tampa do topo) fixa. na cor preta;	1,2100	9.292,80
32	8.090,00	Cx	Caneta hidrográfica; carga não tóxica, corpo em polipropileno opaco; ponta fina; jogo com 12 unidades em cores sortidas, dimensões aproximadas de 12,5 cm x 0,8 cm, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e data de fabricação/validade.	7,7400	62.616,60
33	3.913,00	Un	Caneta marca texto, em resina termoplástica, ponta 3 a 5mm chanfrada de poliéster, tinta fluorescente a base de água, gravado no corpo a marca do fabricante. Nas cores, amarela, verde, vermelha, rosa, azul e laranja a	2,0400	7.982,52

			ser definida no pedido.		
34	778,00	Un	Caneta permanente para escrita em superfícies plásticas, vidro, metal, cerâmica, madeira, ponta fina, tinta na cor preta, resistente a solventes como álcool, xilol e a autoclavacao de ate 121°C e baixas temperaturas -70°C, para marcação de campo em laminas ou cassetes histológicos. Identificação no produto em português.	11,9900	9.328,22
35	2.165,00	Un	Caneta permanente para retroprojeter, CD e DVD, corpo em polipropileno, ponta de 1,0 mm, secagem rápida, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Cores azul, preta ou vermelha a ser definida no pedido.	6,8700	14.873,55
36	365,00	Un	Caneta permanente para retroprojeter, CD e DVD, corpo em polipropileno, ponta de 2,0 mm, secagem rápida, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Cores azul, preta ou vermelha a ser definida no pedido.	3,9700	1.449,05
37	170,00	Un	Capa para encadernação (Capa); em polipropileno liso; gramatura da capa 0,30g/m2 na cor cristal; textura line; sem dorso (individuais); para fechamento com espiral; no formato A4 (210x297) mm. Embalagem com 100 unidades.	45,9600	7.813,20
38	174,00	Un	Capa para encadernação (Contracapa); em polipropileno; gramatura da capa 0,30g/m2 na cor preta; textura couro; sem dorso (individuais); para fechamento com espiral; no formato A4 (210x297) mm. Embalagem com 100 unidades.	46,2700	8.050,98
39	9.150,00	Un	Cartolina de papelaria, pesando 180g/m2, rigidez taber longitudinal >30gf x cm, transversal >20gf x cm, conforme norma tappi 489, medindo (50x66) cm; Contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante, cores diversas a definir no pedido.	1,4000	12.810,00
40	503,00	Un	Clipes em aço galvanizado, número 2/0, caixa com no mínimo 500 gramas, formato paralelo.	20,4500	10.286,35
41	97,00	Un	Clipes em aço galvanizado, número 3/0, caixa com no mínimo 500 gramas, formato paralelo.	21,2400	2.060,28
42	368,00	Un	Clipes em aço galvanizado, número 4/0, caixa com no mínimo 500 gramas, formato paralelo.	24,8100	9.130,08
43	370,00	Un	Clipes em aço galvanizado, número 8/0, caixa com no mínimo 500 gramas, formato paralelo.	21,6500	8.010,50
44	1.240,00	Un	Cola alto relevo, frasco com no mínimo de 20 g; composição: Resina, Pigmentos orgânicos, Conservantes. Sem glitter. Cores diversas a definir no pedido. com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega; com dados de identificação do produto e marca do fabricante na embalagem individual.	5,7400	7.117,60
45	1.710,00	Un	Cola glitter, atóxica, líquida, brilhante. Composição em resina de pva, glitter e conservante tipo benzotiazol. Embalagem plástica com bico economizador. Frasco com no mínimo 23 gramas cada, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Cores diversas a definir no pedido. com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega; com dados de identificação do produto e marca do fabricante na embalagem individual.	3,6500	6.241,50

46	7.811,00	Un	Cola líquida; na cor branca; lavável; atóxica; bico econômico; secagem normal; Composição: a base de água; mínimo 90 grs; com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega; com dados de identificação do produto e marca do fabricante na embalagem.	3,7700	29.447,47
47	2.050,00	Un	Cola para Isopor e EVA 90g é ideal para montar maquetes e realizar artesanato, proporcionando fácil aplicação e precisão devido a seu bico aplicador; Alta qualidade; Modelo: E.V.A/Isopor; Não tóxico; Peso: 90g; Cor: Translúcida.	7,2900	14.944,50
48	585,00	Un	Cola líquida; na cor branca; lavável; atóxica; secagem normal; acondicionada em frasco; pesando 1000 gr; em embalagem com nome do fabricante; com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega; com dados de identificação do produto e selo do Inmetro na embalagem.	23,4100	13.694,85
49	1.000,00	Un	Cola líquida; nas cores Azul, verde, vermelha, amarela, branca e preta atóxica; solúvel em água; para uso em blocagem, papel, papel cartão, cartolina; Composição: a base de resina de pva, pigmentos, secagem rápida; Caixa com 6 unidades de 23 gramas cada; com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega; com dados de identificação do produto e marca do fabricante na embalagem.	12,6200	12.620,00
50	4.403,00	Un	Cola; bastão; para uso escolar/escritório; a base de água, lavável; atóxica; acondicionada em tubo bastão; pesando 40 gr; na cor branca; com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega; com selo do Inmetro na embalagem do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	12,5500	55.257,65
51	70,00	Un	Colchete para encadernação, número 15, latonado, haste dupla e flexível. Embalagem: caixa com no mínimo 72 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	13,8600	970,20
52	1.142,00	Un	Corretivo; em fita; para correção de textos; formato roller, com design ergonômico; medindo 4,2mm x 12m, com validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega, na embalagem deve conter dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	5,6200	6.418,04
53	885,00	Un	Corretivo; líquido; atóxico; multiuso; a base de água; para correção de qualquer escrita, frasco com 18ml; com aplicador tipo pincel, com validade mínima de 1 ano, a partir da data de entrega, na embalagem deve conter dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	2,6600	2.354,10
54	114,00	Un	Envelope de papelaria tipo carta, em papel Kraft; pesando 75 a 80 g/m2; tipo saco; sem impressão; medindo aproximadamente (160x110) mm (larg x alt); com aba; na cor Branco. Embalagem com 100 unidades.	49,3100	5.621,34
55	133,00	Un	Envelope de papelaria; em papel Kraft; pesando 75 a 80 g/m2; tipo saco; sem impressão; medindo (162x229) mm (larg x alt); com aba; na cor Ouro. Embalagem com 100 unidades, devendo ser visível na embalagem a informação da quantidade que possui.	32,3300	4.299,89

56	3,00	Un	Envelope de papelaria; em papel Kraft; pesando 75 a 80 g/m ² ; tipo saco; sem impressão; medindo (162x229) mm (larg x alt); com aba; na cor Branca. Embalagem com no mínimo 100 unidades, devendo ser visível na embalagem a informação da quantidade que possui.	42,7000	128,10
57	25,00	Un	Envelope de papelaria; em papel Kraft; pesando 75 a 80 g/m ² ; tipo saco; sem impressão; medindo (162x229) mm (larg x alt); com aba; na cor pardo. Embalagem com no mínimo 100 unidades, devendo ser visível na embalagem a informação da quantidade que possui.	30,7600	769,00
58	90,00	Un	Envelope de papelaria; em papel Kraft; pesando 75 a 80 g/m ² ; tipo saco; sem impressão; medindo (240x340) mm (larg x alt); com aba; na cor Branca. Embalagem com 100 unidades, devendo ser visível na embalagem a informação da quantidade que possui.	52,4900	4.724,10
59	20,00	Un	Envelope de papelaria; em papel Kraft; pesando 75 a 80 g/m ² ; tipo saco; sem impressão; medindo (240x340) mm (larg x alt); com aba; na cor Ouro. Embalagem com 100 unidades, devendo ser visível na embalagem a informação da quantidade que possui.	55,0900	1.101,80
60	25,00	Un	Envelope de papelaria; em papel Kraft; pesando 75 a 80 g/m ² ; tipo saco; sem impressão; medindo (240x340) mm (larg x alt); com aba; na cor pardo. Embalagem com 100 unidades, devendo ser visível na embalagem a informação da quantidade que possui.	53,0500	1.326,25
61	160,00	Un	Envelope de papelaria; em papel Kraft; pesando 75 a 80 g/m ² ; tipo saco; sem impressão; medindo (310x410) mm (larg x alt); com aba; na cor Ouro. Embalagem com 100 unidades.	138,2700	22.123,20
62	23,00	Un	Envelope de papelaria; em papel Kraft; pesando 75 a 80 g/m ² ; tipo saco; sem impressão; medindo (310x410) mm (larg x alt); com aba; na cor pardo. Embalagem com 100 unidades.	77,3900	1.779,97
63	839,00	Un	Envelope plástico para pasta catálogo, tamanho A4, com 04 furos, com espessura mínima de 0,15 micras, transparente. Embalagem com 100 unidades.	58,4000	48.997,60
64	27,00	Un	Espiral para encadernação, em PVC, Preto, diâmetro 07 mm, comprimento 33 cm, capacidade de encadernação de 25 folhas, pacotes com 100 unidades.	18,9000	510,30
65	25,00	Un	Espiral para encadernação, em PVC, Preto, diâmetro 12 mm, comprimento 33 cm, capacidade de encadernação de 70 folhas, pacote com 100 unidades.	22,0500	551,25
66	2,00	Un	Espiral para encadernação, em PVC, Preto, diâmetro 14 mm, comprimento 33 cm, capacidade de encadernação de 85 folhas, pacote com 100 unidades.	29,2300	58,46
67	10,00	Un	Espiral para encadernação, em PVC, Preto, diâmetro 17 mm, comprimento 33 cm, capacidade de encadernação de 100 folhas, pacote com 100 unidades.	32,5000	325,00
68	10,00	Un	Espiral para encadernação, em PVC, Preto, diâmetro 23 mm, comprimento 33 cm, capacidade de encadernação de 140 folhas, pacote com 60 unidades.	38,7800	387,80
69	10,00	Un	Espiral para encadernação, em PVC, Preto, diâmetro 40mm, comprimento 33 cm, capacidade de encadernação de 350 folhas, pacotes com no mínimo 18 unidades.	47,3700	473,70
70	40,00	Un	Estilete estreito; cabo em polipropileno; lamina de aço	1,7100	68,40

			carbono; medindo 9 mm de largura. Com dados de identificação do produto e marca do fabricante.		
71	1.045,00	Un	Estilete largo; cabo em polipropileno; lamina de aço carbono; medindo 18 mm de largura. Com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	4,1200	4.305,40
72	74,00	Un	Etiqueta Adesiva medindo 215,9x279,4 mm. Cada caixa deverá conter 100 folhas com 1 etiqueta cada.	81,7100	6.046,54
73	76,00	Cx	Etiqueta Adesiva medindo 26 x 15mm. Cada caixa deverá conter 100 folhas com 126 etiquetas cada.	50,9100	3.869,16
74	3,00	Un	Etiqueta Adesiva, cor branca, folhas formato carta. Medidas aproximadas: 84,67 x 101,6 mm, cada pacote deverá conter 100 folhas com 6 etiquetas cada.	48,0500	144,15
75	72,00	Un	Etiqueta auto-adesivas, na cor branca; para ink-jet/laser; medindo (50,8x101,6)mm; 02 colunas, quantidade por folha: 10 etiquetas; apresentação no formato carta. Embalagem: Caixa com 100 folhas/10 unidades por folha, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	55,7400	4.013,28
76	81,00	Un	Etiqueta para ink-jet/laser; na cor branca; medindo (33,0 x 105,0) mm; quantidade por folha: 18 etiquetas, total 1800 etiquetas; Caixa com 100 folhas, no formato A4, formato da folha 210,0 X 297,0 mm, na embalagem deve conter dados de identificação do produto e marca do fabricante.	41,6600	3.374,46
77	486,00	Un	Extrator de grampos; em aço cromado; tipo espátula, 15 cm.	2,1600	1.049,76
78	19,00	Un	Ficha pautada 5x8 203x127 mm, pacote com 100 unidades.	16,8100	319,39
79	143,00	Un	Fichário Acrílico 5 x 8. Acompanha índice A-Z. Base Antiderrapante. Base de aço. Tampa em poliestireno na cor cristal. Contendo divisória de plástico para auxiliar o equilíbrio das fichas.	78,8200	11.271,26
80	2.890,00	Un	Fita adesiva de papelaria, crepe, na cor bege, medindo 19mm x 50m, embalagem rolo, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega; com dados de identificação do produto e marca do fabricante na embalagem.	5,2200	15.085,80
81	960,00	Un	Fita adesiva de papelaria, crepe, na cor bege, medindo 25mm x 50m, embalagem rolo, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega; com dados de identificação do produto e marca do fabricante na embalagem.	6,0100	5.769,60
82	3.120,00	Un	Fita adesiva de papelaria, crepe, na cor bege, medindo 48mm x 50m, embalagem rolo, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega; com dados de identificação do produto e marca do fabricante na embalagem.	11,1600	34.819,20
83	3.141,00	Un	Fita adesiva de papelaria, filme de polipropileno com adesivo acrílico a base de água, medindo 50mm x 50m, transparente. Embalagem rolo com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	6,3400	19.913,94
84	2.120,00	Un	Fita adesiva de papelaria, filme de polipropileno com adesivo acrílico a base de água, medindo no mínimo 48	5,8200	12.338,40

			mm x 45 m na cor marrom, embalagem rolo, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega; com dados de identificação do produto e marca do fabricante na embalagem.		
85	235,00	Un	Fita adesiva de papelaria, celofane, medindo 12mm x 30m, transparente, embalagem rolo com dados de identificação do produto e marca do fabricante. com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega; com dados de identificação do produto e marca do fabricante na embalagem.	1,7500	411,25
86	1.680,00	Un	Fita adesiva de papelaria; celofane; medindo 19mm x 50m; comum; transparente, embalagem rolo com dados de identificação do produto e marca do fabricante. com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega; com dados de identificação do produto e marca do fabricante na embalagem.	2,6100	4.384,80
87	340,00	Un	Fita adesiva de papelaria; celulose; medindo 12mm x 10m; embalagem rolo com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Cores diversas a definir no pedido. com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega; com dados de identificação do produto e marca do fabricante na embalagem.	1,6500	561,00
88	80,00	Un	Fita Adesiva Dupla Face Papel 12mm X 30m - Fita dupla face de papel branco. Composição: Papel liso branco, adesivo à base de borracha e resina, e liner de papel siliconado. Filme de polipropileno coberto com adesivo à base de água de ambos os lados; Liner de papel siliconado.	5,6300	450,40
89	416,00	Un	Fita adesiva dupla face, constituída por massa de adesivo acrílico transparente e liner protetor de polietileno, rolo medindo 19mm x 20m, espessura de 1mm, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega; com dados de identificação do produto e marca do fabricante na embalagem.	62,8200	26.133,12
90	720,00	Un	Fita adesiva papel kraft (para empacotamento), liso reforçado, rolo medindo aproximadamente de 480mmx50m, espessura de 1mm, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante, com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega; com dados de identificação do produto e marca do fabricante na embalagem.	46,7800	33.681,60
91	510,00	Un	Fitolho plástico, rolo com 50 metros. Cores diversas a definir no pedido.	3,4600	1.764,60
92	15.870,00	Un	Folha de E.V.A liso, medindo 40 x 60cm; com espessura de 2mm; modelo liso; acondicionada em embalagem apropriada. Cores diversas a definir no pedido.	2,1800	34.596,60
93	2,00	Un	Giz de cera; para desenho; em papel; cores mistas; tipo curto; no formato redondo; medindo 11x55mm (diâmetro x comprimento); composição básica de ceras e pigmentos orgânicos; produto atóxico, antialérgico; em caixa com 15 palitos; devendo estar em conformidade com a norma abnt-nbr nm300; e certificado pelo Inmetro. com validade mínima de 12 meses a partir da	6,0100	12,02

			data de entrega; com dados de identificação do produto e marca do fabricante na embalagem.		
94	12.080,00	Un	Giz de cera; para desenho; em papel; cores mistas; tipo longo; no formato redondo; medindo 11x100mm (diâmetro x comprimento); composição básica de ceras e pigmentos orgânicos; produto atóxico, antialérgico; em caixa com 12 palitos; devendo estar em conformidade com a norma abnt-nbr nm300; e certificado pelo Inmetro. com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega; com dados de identificação do produto e marca do fabricante na embalagem.	6,2900	75.983,20
95	10,00	Un	Grafite; com espessura/diâmetro de 0,5mm, graduação (2b), cor preta,tubo contém 12 minas,com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	1,8900	18,90
96	8,00	Un	Grafite; com espessura/diâmetro de 0,7mm, graduação (hb); cor preta, tubo contém 12 minas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	2,3800	19,04
97	8,00	Un	Grafite; com espessura/diâmetro de 2.0mm, graduação (2b), cor preta,tubo contém 6 minas,com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	5,1800	41,44
98	154,00	Un	Grampeador metálico, capacidade mínima para grampear 100 folhas de papel 75 gr/m2, fabricado em chapa de aço Norma SAE 1010/20, com 1,0 mm de espessura fosfatizada e pintura eletrostática, base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto ou fechado), em aço, com acabamento niquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço, oxidação preta, faca aço, temperada e resistente, mola, aço mola pré temperada e resistente. Apoio da base em PVC. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	84,4000	12.997,60
99	80,00	Un	Grampeador tapeceiro para grampos de 4mm, 6mm e 8 mm. Largura 11,5mm. Espessura do grampo 0,55mm. Peso 200g. Dimensões aproximadamente 19 x 3 x 17cm.	60,6500	4.852,00
100	941,00	Un	Grampeador, capacidade para grampear ate 25 (vinte e cinco) folhas de papel 75 gr/m2, comprimento mínimo 12,5 cm, estrutura metálica, base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto e fechado), capacidade de carga mínima 01 (um) pente de 100 grampos 26/6. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	23,0400	21.680,64
101	209,00	Un	Grampo fixa papel; trilho, para pasta suspensa; medindo 80mm; em polipropileno, apresentado em caixa contendo 50 jogos. Com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	8,9700	1.874,73
102	120,00	Un	Grampo fixa papel; trilho; medindo 80mm; em chapa de aço com tratamento antiferrugem, apresentado em caixa contendo 50 jogos. Com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	20,6700	2.480,40
103	702,00	Un	Grampo para grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 26/6. Caixa com no mínimo 5.000 unidades. Com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	11,3600	7.974,72
104	137,00	Un	Grampo para grampeador; de arame de aço; galvanizado; medindo 23/13 ½. Caixa com 1.000	11,3000	1.548,10

			unidades com dados de identificação do produto e marca do fabricante.		
105	16,00	Un	Grampo para grampeador; galvanizado; medindo 23/8. Caixa com no mínimo 5.000 unidades. Com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	13,7700	220,32
106	90,00	Un	Guilhotina manual, chapa de ferro, corte 460mm, dimensões aproximadas (C x L x A) 67 x 36 x 8 cm, p/8 folhas.	331,3300	29.819,70
107	460,00	Un	Imã para quadro magnético, 2 cm , cores diversas, pacote com no mínimo 8 unidades.	7,8900	3.629,40
108	21,00	Un	Índice para fichário em cartão marmorizado de 5" x 8"mm. Ordenados de A/Z em cartão marmorizado de 0,35mm. 26 letras.	23,8300	500,43
109	1.350,00	Un	Isopor; de eps, no formato bola; medindo 25 mm de diâmetro - nº 1; na cor branca.	0,2200	297,00
110	1.350,00	Un	Isopor; de eps, no formato bola; medindo 50 mm de diâmetro - nº 3; na cor branca.	0,7800	1.053,00
111	150,00	Un	Isopor; de eps; medindo (100 x 50 x 2,0) cm; na cor branca.	6,7800	1.017,00
112	200,00	Un	Lacre abraçadeira de nylon no mínimo de 30 cm, pacote com 100 unidades.	29,5300	5.906,00
113	75,00	Un	Lacres plásticos modelo dupla trava, injetado polipropileno, travas nas duas faces do rabicho, medida: 16 cm, numerados com 7 dígitos, pacote com 100 unidades.	23,0700	1.730,25
114	7.300,00	Un	Lápis de cor; no formato sextavado; medindo 170 mm, com tolerância de +/- 5%; nos limites conforme norma européia en-71/3; caixa com 12 unidades. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade.	9,0400	65.992,00
115	360,00	Un	Lápis; corpo em madeira; na cor preta envernizada; no formato sextavado; matéria da carga mina grafite; número 02; medindo no mínimo 170mm; nome do fabricante gravado no lápis; com identificação do fornecedor na embalagem; acessório adicional: com borracha branca na ponta.	0,8200	295,20
116	25.450,00	Un	Lápis; corpo em resina termoplástica; na cor verde envernizada; no formato hexagonal; matéria da carga mina grafite; numero hb2; medindo no mínimo 170mm; nome do fabricante gravado no lápis; com identificação do fornecedor na embalagem, apontado, sem borracha.	0,9800	24.941,00
117	25,00	Un	Lapiseira; em plástico rígido opaco; no formato sextavado; grafite medindo 0,5mm; tipo da ponta em metal; grafite acionado por borracha e metal; utilização técnica.	3,9700	99,25
118	35,00	Un	Lapiseira; em plástico rígido opaco; no formato sextavado; grafite medindo 0,7mm; tipo da ponta em metal; grafite acionado por borracha e metal; utilização técnica.	3,8300	134,05
119	45,00	Un	Lapiseira técnica para desenho arquitetônico 0.7mm - Indicada para projetistas, engenheiros e arquitetos por possibilitar traços precisos; grip antideslizante que proporciona estabilidade na escrita. Adequada tanto para desenhar quanto para escrever. Com borracha Z2-1 como refil; Clip metálico para fixação; Comprimento: 14,0cm - Comprimento da ponta: 4,0mm.	10,9500	492,75

120	30,00	Un	Lapiseira técnica para desenho arquitetônico 2.0mm - Indicada para projetistas, engenheiros e arquitetos por possibilitar traços precisos; grip antideslizante que proporciona estabilidade na escrita. Adequada tanto para desenhar quanto para escrever. Com borracha Z2-1 como refil; Clip metálico para fixação; Comprimento: 14,0cm - Comprimento da ponta: 4,0mm.	75,1700	2.255,10
121	139,00	Un	Livro ata de papelaria; medindo no mínimo (205x300) mm (lxa), vertical; capa pesando 850g/m ² ; revestida com papel Kraft, pesando 120g/m ² ; na cor preta; com 100 folhas (com índice); papel off-set, pesando 56g/m ² .	20,4900	2.848,11
122	10,00	Un	Livro protocolo; medindo (160x220mm); capa pesando 1250g/m ² ; revestida com papel off-set plastificado, pesando 80g/m ² ; com 100fls; em papel off-set, pesando 56g/m ² .	20,4200	204,20
123	5.910,00	Un	Massa de modelar, composição básica ceras, pigmentos orgânicos e carga mineral inerte; apresentação sólida maleável, atóxico; tipo fosco; na cor variada; embalado em estojo, contendo 12 unidades; e suas condições deverão estar de acordo com a norma nbr-11786, certificado pelo Inmetro. Deverá vir na embalagem informações mínimas do produto, como marca, tamanho, fabricação e data de validade.	4,9300	29.136,30
124	7.350,00	Un	Massa de modelar; composição básica ceras, pigmentos orgânicos e carga mineral inerte; apresentação sólida maleável, atóxico; tipo fosco; na cor variada; embalado em estojo, contendo 6 unidades; e suas condições deverão estar de acordo com a norma nbr-11786, certificado pelo Inmetro. Deverá vir na embalagem informações mínimas do produto, como marca, tamanho, fabricação e data de validade.	2,9100	21.388,50
125	337,00	Un	Molha-dedos, indicado para manusear papéis e cédulas de dinheiro. Material base e tampa em plástico, carga em massa acondicionada, tamanho único, validade da carga de no mínimo 3 anos. Composição: Ácido Graxo, glicóis, corante alimentício e essência aromática. Produto atóxico. Peso liq. mínimo 12g. Deverá vir na embalagem informações mínimas do produto, como marca, tamanho, fabricação e data de validade.	2,4200	815,54
126	152,00	Un	Papel A3, 297 x 420 mm, 75g/m ² , alcalino, ultrabranco, 100% celulose de eucalipto, acabamento superficial homogêneo, para reprodução, impressão e escrita, embalagem de proteção impermeável original, contendo as informações do fabricante na embalagem. Embalagem contendo 500 folhas.	71,6400	10.889,28
127	850,00	Un	Papel auto adesivo tipo contact, cores diversas a definir no pedido. Dimensões: 45 cm de largura em rolo de 10 metros de comprimento, gramatura de 60g/m ² , composição: laminado de pvc auto adesivo, protegido no verso por papel siliconado. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade.	60,5000	51.425,00
128	750,00	Un	Papel auto adesivo tipo contact, transparente. Dimensões: 45 cm de largura em rolo de 10 metros de comprimento, gramatura de 60g/m ² , composição: laminado de pvc auto adesivo, protegido no verso por	62,0100	46.507,50

			papel siliconado. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade.		
129	3.600,00	Un	Papel cartão fosco, medindo no mínimo 48 x 66 cm, gramatura 240g/m ² . Cores diversas a definir no pedido.	1,6400	5.904,00
130	5.160,00	Un	Papel Dupla Face Color SET, medidas mínimas de 45 x 66 cm. Cores diversas. Gramatura aproximada: 150g/m ²	1,1800	6.088,80
131	150,00	Un	Papel Color Metálico, A4, medidas aproximadas de 210mm x 297mm, embalagem com 10 folhas, gramatura mínima de 120 gramas, cores prata ou ouro.	16,2900	2.443,50
132	10.300,00	Un	Papel Celofane Transparente Colorido - 85cmx1,00m. Cores diversas.	1,4200	14.626,00
133	3.890,00	Un	Papel crepom; medindo 0,48cmx2,00m, pesando 28g/m ² . Cores diversas a definir no pedido.	1,4400	5.601,60
134	2.090,00	Un	Papel espelho dobradura; medindo 48cm x 66 cm, pesando 63g/m ² . Em cores diversas conforme necessidade.	0,9700	2.027,30
135	3.690,00	Un	Papel Fantasia com desenhos, medindo 48 cm x 66 cm, pesando 60g/m ² ; em cores diversas conforme necessidade.	1,7300	6.383,70
136	432,00	Un	Papel Kraft puro; em rolo; pesando 80g/m ² ; 60cm de largura e 200m de comprimento; na cor natural; acondicionado em embalagem apropriada, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	130,7400	56.479,68
137	1.000,00	Un	Papel laminado; medindo no mínimo 45cm x 60 cm, pesando 60g/m ² . Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Cores diversas a definir no pedido.	1,5600	1.560,00
138	1.330,00	Un	Papel micro-ondulado; composto de miolo; apresentação em folha; medindo 50 x 80 cm; pesando 140g/m ² . Cores diversas a definir no pedido.	2,7100	3.604,30
139	2.150,00	Un	Papel seda 48X60 cm 20g/m ² . Cores diversas a definir no pedido.	0,4600	989,00
140	20,00	Un	Papel sulfite de papelaria; gramatura 75g/m ² ; formato ofício 2; medindo (216x330)mm; alvura mínima de 90%, conforme norma iso; opacidade mínima de 87%; umidade entre 3,5%(+/-1,0), conforme norma tappi; corte rotativo, ph alcalino cor branca; embalagem revestida em bopp; com certificação ambiental fsc ou cerflor. Resma 500 unidades.	47,8600	957,20
141	3.798,00	Un	Papel vergê de papelaria; tipo plus; medindo (297x210) mm; (A4); pesando 180g/m ² ; Pacote 50 unidades. Cores diversas a definir no pedido.	18,3200	69.579,36
142	330,00	Un	Pasta c/aba e elástico (plástico); de polipropileno; espessura de 0,45 mm; no tamanho ofício; medindo 245 x 335 x 17 mm (l x a x p); com textura; transparente.	3,4100	1.125,30
143	1.280,00	Un	Pasta c/aba e elástico (plástico); de polipropileno; espessura de 0,5 mm; no tamanho 245 x 335 x 40 mm (l x a x p); com textura; na cor transparente ou cores variadas a definir no pedido.	4,4700	5.721,60
144	220,00	Un	Pasta L A4 Polipropileno Incolor para organizar documentos em pastas L. Ideal para apresentação de propostas, trabalhos, relatórios, separação de documentos, etc. Flexível para formatos A4 - Pasta L - 305 mm comprimento x 220 mm largura, embalagem com 10 unidades.	1,1400	250,80

145	845,00	Un	Pasta catálogo, cartão revestido de plástico, com no mínimo 50 envelopes, espessura mínima de 0,10mm, com 4 extensores de metal (4 furos), no tamanho ofício A4, na cor preta, com validade mínima de 02 anos.	19,3200	16.325,40
146	20,00	Un	Pasta polionda, 335 x 250 x 20 mm com aba e elástico. Com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	5,2100	104,20
147	20,00	Un	Pasta polionda, 335 x 250 x 35 mm com aba e elástico. Com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	5,7900	115,80
148	1.220,00	Un	Pasta polionda, 335 x 250 x 55 mm com aba e elástico. Com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	6,1100	7.454,20
149	210,00	Un	Pasta Sanfonada Tamanho A4, material polipropileno, resistente, com no mínimo com 12 divisórias.	19,7100	4.139,10
150	1.800,00	Un	Pasta simples de papel cartão plastificado, pesando 280g/m2, tamanho ofício, com grampo trilho de metal. Cores diversas a definir no pedido.	2,3600	4.248,00
151	2.070,00	Un	Pasta transparente c/ grampo trilho em polipropileno, tipo porta documento. Altura 34 cm x largura 1,00 cm x profundidade 24,00 cm x peso 46,00 gramas.	3,6500	7.555,50
152	120,00	Un	Percevejos latonados, número 04, composto em arame e chapa de aço com tratamento anti-ferrugem. Com ponta perfurante Com cabeça de aproximadamente 10mm. Embalagem com 100 unidades.	5,0200	602,40
153	29,00	Un	Perfurador com capacidade para perfurar ate 50 (cinquenta) folhas de papel 75 g/m2, estrutura metálica, com deposito, acabamento de qualidade e furos precisos. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	170,1200	4.933,48
154	1.630,00	Un	Pincel atômico; com ponta de feltro redonda; do tipo descartavel. Com identificação do produto e marca do fabricante na embalagem. Cores diversas a definir no pedido. Deverá conter as informações mínimas do produto, como marca, tamanho, fabricação, validade, procedência. Identificação no produto em português.	3,9200	6.389,60
155	247,00	Un	Pincel para quadro branco, descartável, com ponta em acrílico 4,00 mm, espessura da escrita 2,00 mm, formato ogiva, cilíndrico, sextavado ou similar. Cores diversas a definir no pedido. Deverá conter as informações mínimas do produto, como marca, tamanho, fabricação, validade, procedência. Identificação no produto em português.	5,1600	1.274,52
156	1.700,00	Un	Pistola aplicadora de cola quente; de termoplástico; medindo tamanho grande, para bastão grosso (diâmetro de 11 mm); para tensão de 127/240 v (bivolt); para potencia mínima de 13 w.	33,5400	57.018,00
157	92,00	Un	Pistola aplicadora de cola quente; de termoplástico; medindo tamanho pequeno, para bastão fino (diâmetro de 7 mm); para tensão de 127/240 v (bivolt); para potencia mínimo de 10 w.	27,8400	2.561,28
158	1.200,00	Un	Plástico em polietileno para encapar, estampado ou cores diversas a definir no pedido, medindo no mínimo 45 cm de largura, c/ 0,05 mm de espessura, embalado em bobina de 25 metros de comprimento. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do	56,7400	68.088,00

			fabricante.		
159	73,00	Un	Porta canetas, clips e lembrete injetado em poliestireno. Peso aproximado: 0126 kg. Dimensões aproximadas: 240 x 70 x 80 mm. Cores preto, fumê e cristal.	15,9400	1.163,62
160	452,00	Un	Prancheta portátil; de fibra de poliestireno; tamanho A4; com prendedor plástico; na cor cristal.	18,5300	8.375,56
161	20,00	Un	Registrador AZ; papelão, revestimento em pvc interno e externo na cor azul (celeste / Royal ou Preto), com visor; lombada estreita, tamanho ofício; (28,5 x 34,5 x 5.3 cm lombada); alavanca cromada com presilha; mecanismo especial de segurança, tiporado e sulco trava de fechamento na capa.	22,3000	446,00
162	350,00	Un	Registrador AZ; papelão, revestimento em pvc interno e externo, na cor azul (Celeste / Royal ou Preto), com visor; lombada larga, tamanho ofício; (28,5 x 34,5 x 7,3 cm lombada); alavanca cromada com presilha; mecanismo especial de segurança rado e sulco e trava de fechamento na capa.	24,9000	8.715,00
163	4.520,00	Un	Régua de uso escolar/escritório; de acrílico, com figuras geométricas; medidas aproximadas 0,2 x 9 x 22,5 cm, na cor cristal.	7,6300	34.487,60
164	9.092,00	Un	Régua de uso escolar/escritório; de acrílico; medindo 30cm; de 3 mm de espessura; com escala milimétrica, em baixo relevo; cor transparente.	1,7800	16.183,76
165	35,00	Un	Régua Triangular Escalímetro; Tamanho 30 cm com corpo em resina de ABS Branco e escalas em baixo relevo; Dimensão 320 x 25, embalado em resistente estojo plástico.	36,7000	1.284,50
166	2.255,00	Un	Removedor de tinta para quadro branco, em embalagem spray com borrifador, embalagem com no mínimo 150 ml, atóxico. Deverá conter na embalagem as informações mínimas do produto, como marca, tamanho, fabricação, validade, procedência.	33,4700	75.474,85
167	125,00	Un	Saco plástico com Zip lock, hermético, fabricado em polietileno, medidas aproximadas de 14x10 cm, pacote com 100 unidades.	14,7300	1.841,25
168	10,00	Un	Saco plástico com Zip lock, hermético, fabricado em polietileno, medidas aproximadas de 20x14 cm, pacote com 100 unidades.	28,8300	288,30
169	122,00	Un	Saco plástico com Zip lock, hermético, fabricado em polietileno, medidas aproximadas de 45x35 cm, pacote com 100 unidades.	80,0000	9.760,00
170	150,00	Un	Suporte para fitas adesivas em poliestireno, na cor preta, para fitas de 12, 19 e 25 mm de largura. Base antiderrapante, o cortante de fita em aço inox e recuado.	27,5800	4.137,00
171	1.265,00	Un	Tesoura de picotar papel, sem ponta, lâmina de aço inoxidável, medindo aproximadamente 15,5cm, cabo em plástico resistente.	25,7300	32.548,45
172	5.085,00	Un	Tesoura escolar; de aço inoxidável; medindo aproximadamente 11 cm; cabo em resina termoplástica polipropileno, atóxico; cabo preto; para destro; com 3 dedos, com rebite; de aço; ponta arredondada, alta durabilidade, garantia contra defeito de fabricação de 90 dias.	4,7900	24.357,15
173	1.041,00	Un	Tesoura; de aço inoxidável; medindo 20cm; cabo	12,7200	13.241,52

	0		plástico; na cor a preta para destro, 3 dedos; com rebite; lamina em aço inoxidável; ponta arredondada; garantia contra defeito de fabricação de 90 dias.		
174	3.360,00	Un	Tinta facial; composto de água, espessante, conservante, pigmentos orgânicos, atóxico; acondicionado em pote com aproximadamente 4 gramas; apresentada em blister com 10 cores; cores sortidas (branco, preto, verde, marron, vermelho, amarelo, azul, roxo, rosa, laranja); produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos adm. Determinados pela ANVISA. com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Deverá conter na embalagem as informações mínimas do produto, como marca, tamanho, fabricação, validade, procedência.	23,6700	79.531,20
175	1.860,00	Un	Tinta guache; atóxica, composta de resina, água, pigmento, carga; conservante tipo benzotiazol; contendo 250 ml; acondicionado em frasco plástico. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Deverá conter na embalagem as informações mínimas do produto, como marca, tamanho, fabricação, validade, procedência.	28,9400	53.828,40
176	60,00	Cx	Tinta guache; atóxica, composta de resina, água, pigmento, carga; conservante tipo benzotiazol; na cor (azul, amarelo, vermelho, preto, branco, verde) em embalagem com as 6 cores; acondicionado em frasco plástico, contendo 15ml cada frasco. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega; com dados de identificação do produto e marca do fabricante na embalagem.	4,5300	271,80
177	95,00	Un	Tinta líquida para almofada de carimbo. Composição: água, pigmentos, aspecto físico liquido, frasco com no mínimo 28 ml, nas cores preta, azul e vermelha, a definir no pedido. com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Deverá conter na embalagem as informações mínimas do produto, como marca, tamanho, fabricação, validade, procedência.	4,4600	423,70
178	3.360,00	Un	Tinta para pintura a dedo; caixa contendo 6 cores básicas sortidas, miscíveis, atóxica; composta de resina pva, água desmineralizada, cargas inertes, pigmentos orgânicos tipo benzotiazol; acondicionada em frasco plástico com 30 ml. com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Deverá conter na embalagem as informações mínimas do produto, como marca, tamanho, fabricação, validade, procedência.	14,3400	48.182,40
179	500,00	Un	Tinta Reabastecedora para pincel de quadro branco 500ml. Cores azul, vermelha, preta ou verde. Com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Deverá conter na embalagem as informações mínimas do produto, como marca, tamanho, fabricação, validade, procedência.	64,5400	32.270,00
180	520,00	Un	Tinta relevo dimensional, metálica, tubo com 35 ml, solúvel em água, não tóxica, em cores diversas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. com validade mínima de 12 meses a partir	8,8400	4.596,80

			da data de entrega. Deverá conter na embalagem as informações mínimas do produto, como marca, tamanho, fabricação, validade, procedência.		
181	5,00	Pct	Protetor para habilitação, com aba, em PVC cristal 0,13, ideal para CNH, pacote de 100 unidades, no formato 95mm x 65mm.	57,9800	289,90
182	160,00	Un	Grampos de aço, para grampeador 106/6, caixa com no mínimo 3500 unidades.	11,7900	1.886,40
183	130,00	Rol	Cortixa em rolo 90 cm x 60 cm x 3 mm Ideal para murais de avisos, colagens, recortes e artesanatos.	43,6600	5.675,80
184	500,00	Un	Papel camurça Formato: Folha (40x60cm) Gramatura: 65 g/m ² Quantidade de folhas: 25 Folhas Cor: diversas.	18,1500	9.075,00
185	200,00	Un	Pasta simples de papel cartão plastificado, pesando 280g/m ² , tamanho ofício, com aba e elástico na cor Vermelho.	4,8300	966,00
186	5.122,00	Un	Caderno brochura 96 folhas, (Cota exclusiva MPE - ATÉ 25%) costurado, com capa dura, no formato 1/4; Folhas pautadas, no formato 140mm x 200mm; Gramatura mínima das folhas de 56 g/m ² ; Capa 01 cor.	5,0400	25.814,88
187	2.502,00	Un	Caderno quadriculado com 48 fls; (Cota exclusiva MPE - até 25%) costurado, com capa dura, no formato 1/4; gramatura da folha de no mínimo 56g/m ² ; medida do quadriculado (0,7 x0,7)mm.	8,7100	21.792,42
188	2.545,00	Un	Caderno de desenho, (Cota exclusiva MPE - ATÉ 25%) brochura, capa dura, formato (275 x 200) mm (grande), capa em 4 cores, pesando 230g/m ² , com 80 folhas, sem folha de seda, folha do caderno com 63g/m ² .	14,6200	37.207,90
189	3.992,00	Un	Folha de E.V.A, com glitter; (Cota exclusiva MPE - até 25%) medindo 40 x 60cm; com espessura de 1,5 a 2mm; modelo liso; acondicionada em embalagem apropriada. Cores diversas a definir no pedido.	5,8900	23.512,88
190	3.187,00	Un	Folha de E.V.A, estampado; (Cota exclusiva MPE - até 25%) medindo 40 x 60cm; com espessura de 1,5 a 2mm; modelo liso; acondicionada em embalagem apropriada.	6,8000	21.671,60
191	900,00	Un	Lápis de cor; aquarelável; (Cota exclusiva MPE - até 25%) no formato sextavado, medindo 170 mm; toxidade nos limites máximos da presença de metais pesados, conforme norma européia en-71/3; caixa com 24 cores. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade.	55,5300	49.977,00
192	947,00	Un	Lápis de Cor Triangular Jumbo 12 Cores Multicolor; (Cota exclusiva MPE - até 25%) Dimensões de 21.3 x 10.3 x 1.5 cm; 160 g. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade.	37,4300	35.446,21
193	2.805,00	Un	Papel sulfite de papelaria; gramatura 75 g/m ² , fibra longa; formato A4; (Cota exclusiva MPE - ATÉ 25%) medindo (210x297)mm; alvura mínima de 90%, conforme norma iso; opacidade mínima de 87%; umidade entre 3,5% (+/-1,0), conforme norma tappi; corte rotativo, ph alcalino cor branco; embalagem revestida em bopp; com certificação ambiental fsc ou cerflor. Resma 500 unidades.	28,5200	79.998,60
194	5.037,00	Un	Papel sulfite de papelaria; gramatura 75 g/m ² ; formato A4; (Cota exclusiva MPE - até 25%) medindo (210x297)mm; opacidade mínima de 87%, conforme	5,9400	29.919,78

			norma tappi; umidade entre 5,0% (+/-0,5); corte rotativo, ph alcalino; embalagem plástica com 100 folhas; com certificação ambiental fsc ou cerflor, com dados de identificação do produto. Com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Cores diversas a definir no pedido, sendo Azul, Verde, Amarelo ou Rosa).		
195	137,00	Un	Pasta suspensa; de cartão marmorizado plastificado; (Cota exclusiva MPE - até 25%) com gramatura de 300g/m ² ; na cor parda; no tamanho ofício (240x360) mm; haste de metal; ponteiros de polipropileno (pp); sem prendedor interno; modelo normal; visor em acetato e etiqueta branca. Acondicionada em caixa com 50 unidades.	158,4100	21.702,17
196	20,00	Un	Perfurador profissional, (Cota exclusiva MPE - até 25%) fabricado em material resistente, estrutura metálica, com 02 furos. A base de plástico deverá ser equipada com um abarra guia para posicionar a posição da punção, com caixa coletora de respíduos na parte inferior, desing ergonômico, medidas mínimas 32,5 x 14 x 15 cm (C x A x L). capacidade para perfurar até 300 folhas (75g/m ²). Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	1.696,2400	33.924,80
197	2.579,00	Un	Pincel para quadro branco, (Cota exclusiva MPE - até 25%) recarregável tinta a base de álcool, com ponta em acrílico de 4mm espessura escrita 2mm. Tipo marcador, escrita grossa, formato cilíndrico, sextavado ou similar. Cores diversas a definir no pedido. Deverá conter as informações mínimas do produto, como marca, tamanho, fabricação, validade, procedência. Identificação no produto em português.	9,8000	25.274,20
198	82,00	Un	Quadro branco magnético (Cota exclusiva MPE - ATÉ 25%) em madeira MDF de 12 mm de espessura, revestida com chapa metálica de Flandres e laminado melamínico branco brilhante possibilitando a escrita e fixação de ímãs. Moldura de alumínio anodizado com espessura total de 20mm e suporte de apagador em alumínio removível e deslizante. Dimensões: 120x90cm.	313,1400	25.677,48
199	15.368,00	Un	Caderno brochura 96 folhas, (Cota Ampla Concorrência) costurado, com capa dura, no formato 1/4; Folhas pautadas, no formato 140mm x 200mm; Gramatura mínima das folhas de 56 g/m ² ; Capa 01 cor.	5,0400	77.454,72
200	7.508,00	Un	Caderno quadriculado com 48 fls; (Cota Ampla Concorrência) costurado, com capa dura, no formato 1/4; gramatura da folha de no mínimo 56g/m ² ; medida do quadriculado (0,7 x0,7)mm.	8,7100	65.394,68
201	7.635,00	Un	Caderno de desenho, (Cota Ampla Concorrência) brochura, capa dura, formato (275 x 200) mm (grande), capa em 4 cores, pesando 230g/m ² , com 80 folhas, sem folha de seda, folha do caderno com 63g/m ² .	14,6200	111.623,70
202	11.978,00	Un	Folha de E.V.A, com glitter; (Cota Ampla Concorrência) medindo 40 x 60cm; com espessura de 1,5 a 2mm; Acondicionada em embalagem apropriada. Cores diversas a definir no pedido.	5,8900	70.550,42
203	9.563,00	Un	Folha de E.V.A, estampado; (Cota Ampla Concorrência) medindo 40 x 60cm; com espessura de 1,5 a 2mm; Acondicionada em embalagem apropriada.	6,8000	65.028,40

204	2.702,00	Un	Lápis de cor; aquarelável; (Cota Ampla Concorrência) no formato sextavado, medindo 170 mm; toxidade nos limites máximos da presença de metais pesados, conforme norma européia en-71/3; caixa com 24 cores. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade.	55,5300	150.042,06
205	2.843,00	Un	Lápis de Cor Triangular Jumbo 12 Cores Multicolor; (Cota Ampla Concorrência) Dimensões de 21.3 x 10.3 x 1.5 cm; 160 g. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade.	37,4300	106.413,49
206	15.899,00	Un	Papel sulfite de papelaria; gramatura 75 g/m ² , fibra longa; formato A4; (Cota Ampla Concorrência) medindo (210x297)mm; alvura mínima de 90%, conforme norma iso; opacidade mínima de 87%; umidade entre 3,5% (+/- 1,0), conforme norma tappi; corte rotativo, ph alcalino cor branco; embalagem revestida em bopp; com certificação ambiental fsc ou cerflor. Resma 500 unidades.	28,5200	453.439,48
207	15.113,00	Un	Papel sulfite de papelaria; gramatura 75 g/m ² ; formato A4; (Cota Ampla Concorrência) medindo (210x297)mm; opacidade mínima de 87%, conforme norma tappi; umidade entre 5,0% (+/-0,5); corte rotativo, ph alcalino; embalagem plástica com 100 folhas; com certificação ambiental fsc ou cerflor, com dados de identificação do produto. Com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Cores diversas a definir no pedido, sendo Azul, Verde, Amarelo ou Rosa).	5,9400	89.771,22
208	413,00	Un	Pasta suspensa; de cartão marmorizado plastificado; (Cota Ampla Concorrência) com gramatura de 300g/m ² ; na cor parda; no tamanho ofício (240x360) mm; haste de metal; ponteiras de polipropileno (pp); sem prendedor interno; modelo normal; visor em acetato e etiqueta branca. Acondicionada em caixa com 50 unidades.	158,4100	65.423,33
209	62,00	Un	Perfurador profissional, (Cota Ampla Concorrência) fabricado em material resistente, estrutura metálica, com 02 furos. A base de plástico deverá ser equipada com um abarra guia para posicionar a posição da punção, com caixa coletora de respíduos na parte inferior, desing ergonômico, medidas mínimas 32,5 x 14 x 15 cm (C x A x L). capacidade para perfurar até 300 folhas (75g/m ²). Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	1.696,2400	105.166,88
210	7.738,00	Un	Pincel para quadro branco, (Cota Ampla Concorrência) recarregável tinta a base de álcool, com ponta em acrílico de 4mm espessura escrita 2mm. Tipo marcador, escrita grossa, formato cilíndrico, sextavado ou similar. Cores diversas a definir no pedido. Deverá conter as informações mínimas do produto, como marca, tamanho, fabricação, validade, procedência. Identificação no produto em português.	9,8000	75.832,40
211	247,00	Un	Quadro branco magnético (Cota Ampla Concorrência) em madeira MDF de 12 mm de espessura, revestida com chapa metálica de Flandres e laminado melamínico branco brilhante possibilitando a escrita e fixação de imãs. Moldura de alumínio anodizado com espessura	313,1400	77.345,58

		total de 20mm e suporte de apagador em alumínio removível e deslizante. Dimensões: 120x90cm.	
--	--	--	--

Da Classificação dos Bens (produtos):

- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 9.456, de 31 de janeiro de 2023.
- 1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme disposto no art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/21, pois os padrões de desempenho, qualidade e todas as características gerais e específicas de sua utilização são usuais de mercado, passíveis de descrições sucintas e possuem disponibilidade no mercado.

Do Prazo de Vigência:

- 1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado a partir da publicação do extrato no PNCP e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme preconiza o artigo 84, da Lei 14.133/21.

Da Licitação Exclusiva para ME/EPP:

- 1.5. Em atendimento à Lei Complementar 123/2006 com as alterações inseridas pela Lei Complementar nº 147/2014, o processo licitatório contém itens de participação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte e item de ampla participação de empresas em geral, nos seguintes termos:
 - 1.5.1. Itens 01 a 185, destinados a participação de empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP.
 - 1.5.2. Itens 186 a 198, destinado a cota reservada de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade total do item a ser licitado, destinado à participação de empresas enquadradas como Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, inclusive Microempreendedores Individuais - MEI, sem prejuízo da sua participação na cota principal.
 - 1.5.3. Itens 199 a 211 destinado a cota principal de 75% (setenta e cinco por cento) da quantidade total do item a ser licitado destinado à ampla concorrência, participação dos interessados de empresas no geral que atendam aos requisitos, inclusive aos que se enquadrem na condição de Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedores Individuais – MEI.
- 1.6. Quando ocorrer divisão em cotas, que é o caso deste processo, deverão ser adquiridos os produtos primeiramente pelos estabelecidos na cota reservada para participação de empresas enquadradas como microempresa e empresa de pequeno porte, referente à cota de até 25% da

quantidade total. Esgotando-se serão adquiridos aqueles registrados na cota de participação de ampla participação de empresas em geral, referente à cota de até 75% da quantidade total.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópicos dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. Julga-se pertinente a contratação pleiteada neste processo por meio do Sistema de Registro de Preços, atendendo aos requisitos do Decreto Municipal nº 9.544/2023, tendo em vista que:

- a) (x) pelas características do bem, há necessidade de contratações permanentes ou frequentes;
- b) (x) é conveniente a aquisição dos bens com previsão de entregas parceladas;
- c) (x) é conveniente a aquisição dos bens para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou
- d) (x) pela natureza do objeto, não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Da Sustentabilidade:

4.1. Os critérios e boas práticas terão como diretrizes para a sustentabilidade, as orientações do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis entre outras:

4.1.1. Menor impacto sobre recursos naturais (flora, fauna, solo, água, ar);

4.1.2. Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas preferencialmente de origem local;

4.1.3. Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

4.1.4. Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

4.1.5. Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem;

4.1.6. Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais.

4.1.7. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

4.2. Entregar os objetos, na conformidade do estabelecido no Edital e seus anexos, livres de qualquer ônus, como despesas de fretes, impostos, seguros e todas as demais despesas necessárias, devendo os produtos estar em perfeitas condições de uso e de qualidade.

4.3. Os materiais deverão ser novos e entregues acondicionados em suas embalagens originais lacradas, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, devendo estar acondicionados e embalados conforme orientação do fabricante, para transporte, com identificação do conteúdo, volume, secretaria solicitante e se possível número do empenho.

Da Subcontratação:

4.4. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

Das Condições de Entrega:

5.1. O prazo de entrega dos bens é de **até 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data do recebimento da Nota de Empenho, em conformidade com o conteúdo desse instrumento, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com até 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os objetos deverão ser entregues no endereço especificado no contrato ou instrumento que o substitua, correndo às custas da contratada todas as despesas de envio.

Da Garantia, Manutenção e Assistência Técnica:

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. A execução deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.5. O fiscal administrativo é designado para auxiliar o gestor quanto à fiscalização dos aspectos administrativos do contrato, conforme regulamento municipal.
- 6.6. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e de fiscalização, contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração, conforme regulamento municipal.
- 6.7. Nos termos do art. 11, § 1º do Decreto Municipal n.º 9.603/2023, a atribuição de gestão do contrato será exercida pelo titular da secretaria demandante, neste caso terá como Secretário Alaxendro Rodrigo Dal Piva, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Matrícula nº 11.439-1, portaria nº 86/2023, ou pela pessoa que o vier a substituir, em razão da alteração da titularidade da pasta.
- 6.8. O Gestor indica como fiscais do contrato:
- 6.8.1. **Fiscal administrativo** da Secretaria de Esporte e Lazer, o servidor Diogo Gasperin, matrícula nº 639591.
- 6.8.2. **Fiscal administrativo** da Secretaria Municipal de Assistência Social, a servidora, Fernanda Martins, matrícula nº 76147.
- 6.8.3. **Fiscal administrativo** da Secretaria de Meio Ambiente, Chefe de Divisão de Arborização e Controle Sanitário, Raiana Ralita Ruaro Tavares, a, matrícula nº. 11.383-2.
- 6.8.4. **Fiscal administrativo** da Secretaria de Agricultura, a assistente em gestão Marciani dos Santos, matrícula nº 2119-9/1.
- 6.8.5. **Fiscal administrativo** da Secretaria de Educação e Cultura, a servidora Adriane Andreia Glinke, matrícula nº 63487-1.
- 6.8.6. **Fiscal administrativo** da Secretaria de Engenharia e Obras, a servidora Nadiessa Peretto de Almeida Grezele, matrícula nº 69183-1.

6.8.7. **Fiscal administrativo** da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação, o servidor Felipe Catani, matrícula nº 11381-6.

6.8.8. **Fiscal administrativo** da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, a Chefe da Divisão de Indústria e Comércio Juliane Cichelero, matrícula nº 113409.

6.8.9. **Fiscal administrativo** da Secretaria de Saúde, a servidora Marinalda dos Santos, matrícula nº 5385-6.

6.9. Os fiscais administrativos serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico, contábil e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução do contrato.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIAÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto:

7.1 O recebimento do objeto da aquisição se dará conforme o disposto no artigo 140, inciso II, alíneas “a” e “b” e art. 18 da Lei 14.133 de 2021 e compreenderá duas etapas distintas, a seguir discriminadas:

7.1.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, esta verificação deverá estar concluída em até 05 (cinco) dias.

7.1.2 O recebimento definitivo ocorrerá pelo responsável pelo acompanhamento e gestão da Ata de Registro de Preços ou comissão designada, prazo de 05 (cinco) dias, após o recebimento provisório mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

7.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive durante o recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.4 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

- 7.5 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.6 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Prazo e Forma de Pagamento:

- 7.7 O pagamento será efetuado no prazo de **até 15 (décimo quinto) dia útil** contados após o recebimento do objeto mediante emissão do termo detalhado, apresentação da respectiva nota fiscal atestada pelo gestor e/ou fiscal da Ata de Registro de Preços.
- 7.8 O pagamento será realizado preferencialmente por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada, ou por meio de fatura com utilização do código de barras.
- 7.9 Na ocasião do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.10 A nota fiscal deve ser emitida dentro do padrão uniforme estabelecido pelo ente federativo responsável e não poderá conter qualquer rasura ou elemento que prejudique a compreensão exata de seu conteúdo, que deverá contemplar, no mínimo, as seguintes informações: a) data de emissão; b) número do contrato ou ata de registro de preços e nota de empenho; c) descrição resumida do objeto fornecido ou serviço prestado; d) período respectivo de execução do contrato, se for o caso; e) valor a pagar; e f) eventual destaque do valor de retenções tributárias aplicáveis.
- 7.11 A empresa deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>.
- 7.12 O cadastro no SICAF vigente, ou Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Divisão de Licitações do Município de Pato Branco (desde que válidos), poderão substituir os documentos indicados no subitem anterior
- 7.13 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF ou CRC para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 7.14 Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo

prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

7.18 Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela contratante, será aplicada correção monetária pelo IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo IBGE, além de juros moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples, computados a partir do vencimento do prazo de pagamento de cada parcela que for paga em atraso.

8 DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Da Forma de Seleção e Critério de Julgamento da Proposta:

8.1 O fornecedor será selecionado por meio de licitação a ser processada em formato eletrônico, pelo critério de julgamento “**MENOR PREÇO**”, a ser analisado por item, observado as condições definidas no Edital e seus Anexos.

Das Exigências de Habilitação:

8.2 Para a habilitação os documentos exigidos são os adstritos previstos nos art. 66, art. 68, incisos I e VI, artigo 69, incisos I e II da Lei nº 14.133/2021, quanto à habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeiro, e prova de cumprimento do disposto no inciso XXX III do art. 7º da Constituição Federal.

Da previsão da vedação ou participação de empresas sob a forma de consórcio:

8.3 Será permitida a participação de empresas sob o regime de consórcio, obedecidas às condições dispostas no art. 15 da Lei 14.133/2021, regulamentado nos arts. 47 de 48 do Decreto Municipal nº 9.571/2023.

9 DAS ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo estimado total da futura contratação é de **R\$ 4.181.550,49 (quatro milhões, cento e oitenta e um mil, quinhentos e cinquenta reais e quarenta e nove centavos)**, conforme custos unitários apostos na Planilha de Médias Aritméticas Simples, em anexo.

10 DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento conforme Princípio do Planejamento Integrado, observando-se a Indicação Contábil em anexo.

10.2 A dotação para o presente processo é correspondente ao exercício de 2024, devidamente aprovada pela LOA – Lei Orçamentária Anual nº 6.214/2023, como determina a Lei nº 14.133/21, no seu Art. 105, está, deverá estar devidamente aprovada nas metas estabelecidas pela LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, sob a Lei nº 5.806 de 1º de setembro de 2021 e no PPA – Plano Plurianual aprovado, sob Lei nº 5.805 de 1º de setembro de 2021, que entrou em vigor em 1º de janeiro de 2022 e se referem aos exercícios de 2022 a 2025.

10.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, conforme trata o art. 106, II da Lei nº 14.133, de 2021, mediante apostilamento.

10.4 Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo.

11 DAS OBRIGAÇÕES

11.1 As obrigações das partes estão previstas na minuta contratual anexa ao edital.

12 DAS SANÇÕES

12.1 As sanções administrativas a serem adotadas fazem referência às condições dispostas nos artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021.

Pato Branco, 29 de fevereiro de 2024.

Responsáveis pela elaboração do Termo de Referência:

Do Setor de Planejamento de Contratações: Emelly Zanella de Campos e Marcia Flyssak.

Do Secretário que acompanhou o processo: Alaxandro Rodrigo Dal Piva.

Documento assinado digitalmente, onde todos declaram que as informações prestadas são verdadeiras e estão de acordo e ciente dos itens deste Termo de Referência e demais documentos anexados junto ao presente processo.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3927-4DCA-7AD3-D6C3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EVELLY ZANELLA DE CAMPOS (CPF 112.XXX.XXX-47) em 29/02/2024 08:44:16 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARCIA CRISTINA FLYSSAK (CPF 024.XXX.XXX-00) em 29/02/2024 08:47:12 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ALAXENDRO RODRIGO DAL PIVA (CPF 835.XXX.XXX-00) em 29/02/2024 17:02:55 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/3927-4DCA-7AD3-D6C3>